



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 84

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 21 de Junho do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto (n.º 4.370, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 23, de 1955, no Senado Federal) que determina a tradução e impressão, nos idiomas francês e inglês, do livro "Quem deu asas ao homem", de autoria de Henrique Dumont Vilares.

Senado Federal, 30 de Maio de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.915, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 27, de 1954, no Senado Federal), que equipara as tarifas alfandegárias do arame de alumínio as de ferro galvanizado.

Senado Federal, em 13 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 7.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 41, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Napoleão Pires de Araújo Lima.

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado, a 30 de Julho de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Napoleão Pires de Araújo Lima, para construção da Agência Postal Telegráfica da cidade de Miguel Alves, no Estado do Piauí.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 16 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 7.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 42, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Associação do Registro Genealógico da Raça Schwyz do Brasil.

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado a 8 de Setembro de 1953, entre o Ministério da Agricultura e a Associação do Registro da Raça Schwyz do Brasil, para manutenção do registro genealógico da raça Schwyz.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 16 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 45, de 1955

Aprova o acordo comercial firmado entre o Brasil e o Uruguai.

Art. 1.º — É aprovado o acordo comercial firmado na cidade de Montevideu, a 18 de Dezembro de 1933, entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 16 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Da Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.915, de 1952, na Câmara dos Deputados e 27, de 1954, no Senado Federal, que "equipara as tarifas alfandegárias do arame de alumínio as do ferro galvanizado"

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1955

Aos 16 dias do mês de Junho de 1955, às 17 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs.: Lima Teixeira, Juracy Magalhães, Paulo Fernandes, Daniel Faraco, Nestor Jost e Guilherm Machado, reuniu-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.915, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 27, de 1954, no Senado Federal, que equipara as tarifas alfandegárias do arame de alumínio as do ferro galvanizado.

Na forma do art. 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Lima Teixeira que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Lima Teixeira	5 votos
Nestor Jost	1 voto

Para Vice-Presidente:

Daniel Faraco	5 votos
Juracy Magalhães	1 voto

O Sr. Presidente depois de proclamar os eleitos e de agradecer em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, a confiança de seus pares surtando seus nomes para os postos a que vem de ser eleitos, designa o Sr. Paulo Fernandes para relator do veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal João Alfredo Ravasco de Andrade, para secretariar a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os senhores membros para nova reunião que se realizará na terça-feira, 21 de junho corrente, às 17 horas, no Palácio Monroe (Edifício do Senado Federal) para leitura, discussão e votação do relatório.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário.
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Atílio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
(*) Substituído pelo Sr. Novais
Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco
de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 ho-
ras.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarciso Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo.
Apolônio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos
Santos.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 ho-
ras.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novais Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15
horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 98,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire.
Parsifal Barroso. (***)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Júlio Leite.
Dinarte Diniz. (*)
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novais Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller. (**)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.
(***) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.
Lucio Bittencourt.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às quartas-feiras, às 18 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho Mäler.
Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Redação

Júlio Leite — Presidente.
Sebastião Archer — Vice-Presidente. (*)
Alô Guimarães. (**)
João Villasbôas.
Saulo Ramos.
(*) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.
(**) Substituído pelo Sr. Costa Pereira.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões às quintas-feiras.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
Secretário — J.B. Castejon Blanco.
Reuniões: Quartas-feiras.

Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.

Leônidas Melo. (**)
Pedro Ludovico. (**)

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mendonça Clark.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.

Magalhães Barata.
Ary Vianna.
Sylvio Curvo.
Parsifal Barroso. (*)
Lino de Matos.

(*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.
Deputado Ulysses Guimarães — Relator.

Senadores:
Atílio Vivacqua.
Lucio Bittencourt.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Deputados:
Ernani Sátiro.
Colombo de Souza.
Oliveira Brito.
Pereira Filho.
Raimundo Brito.
Secretário: Marília Pinto Amândio.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Senadores: Guilherme Malaquias.
Argemiro Figueiredo — Relatores.
Senador Ezequias da Rocha.
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico.
Secretário — Romildo Gurgel.
Reuniões às quintas-feiras, às 18 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Paulo Fernandes — Relator.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Morsira.
Reuniões — Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.
Maynard Gomes — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Daniel Krieger.
Paulo Fernandes.
Secretário — Miécio dos Santos-Agradade.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Lucio Bittencourt — Relator.
Heitor Medeiros.
Júlio Leite.
Secretário — J. B. Castejon Branco.

Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Relator.
Apollonio Salles.
Benedito Valadares.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Teixeira.
Argemiro Figueiredo.
Ruy Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Armando Câmara.
Lucio Bittencourt.
Jarbas Maranhão.
Carlos Lindemberg.
Daniel Krieger.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

10.ª REUNIÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1955.

As dezessete horas e quinze minutos do dia quatorze de junho, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Júlio Leite, achando-se presentes os Srs. Senadores Costa Pereira e Heitor Medeiros.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Srs. Senadores João Villasbôas e Saulo Ramos.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Costa Pereira, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 309, de 1950, que dispensa do recolhimento dos Depósitos Compulsórios, Depósitos de Garantia e Certificação de Equipamento, os contribuintes que tenham processos de lançamento pendentes de decisão.

Depois de iniciada a reunião, comparece o Sr. Senador Alô Guimarães, que reassume o seu lugar, tendo o Sr. Senador Costa Pereira, seu substituto interino, se retirado após oferecer os seus préstimos à Comissão, sempre que deles necessitar.

É aprovada, pela Comissão a redação final dos seguintes pareceres:

Do Sr. Heitor Medeiros ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 81, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S.A. — Instituto de Organização e Racional e Controle.

Do Sr. Alô Guimarães, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 91, de

1953, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes e Cia. Ltda.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 119, de 1953, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Campos.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções S.A.

É também, aprovado o parecer em que o Sr. Alô Guimarães apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1950 que concede anistia aos participantes do conflito ocorrido na Tribuna Popular, e que, de acordo com o esclarecimento da Mesa ao Plenário, tramitou, por engano, sob a designação de Projeto de Lei da Câmara.

São igualmente aprovados, pela Comissão, os pareceres do Sr. Heitor Medeiros apresentados a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1953, que concede a pensão especial de Cr\$ 6.494,00, mensais, à viúva Adelina de Gonçalves Campos, e ao Projeto de Lei da Câmara n.º 372, de 1953, que reorganiza e dá nova denominação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Ministério da Fazenda, consolidando suas atribuições, dispõe sobre o pessoal que a compõe e dá outras providências bem como o parecer do Sr. Alô Guimarães, também oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1954, que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e dá outras providências.

As dezoito horas e dez minutos, esgotadas a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1955.

Sob a presidência do sr. Georgino Avelino, presentes os srs. Lourival Fontes, Gilberto Marinho, Rui Palmeira, Mathias Olympio, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

O Sr. Lourival Fontes apresenta parecer contrário à emenda da autoria do sr. João Villasbôas, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 224, de 1953 que isenta do visto consular os turistas, cidadãos de países americanos. Argumenta o Sr. Lourival Fontes que o princípio de reciprocidade que o autor pretende introduzir no projeto foca ao espírito deste, uma vez que o que se quer é conceder facilidades aos que desejam visitar o Brasil, removendo assim, mais um entrave ao desenvolvimento do turismo internacional.

Submetido a votos o parecer a unanimidade aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando em J.B. Castejon Branco a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Sobre a Mesa para recebimento de Emendas

9.º DIA

Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta parágrafos ao artigo 78, da Constituição Federal.

Oradores inscritos para a 51.ª Sessão, em 17-6-55

1.º — Senador Ezechias da Rocha.
2.º — Senador Gilberto Marinho.

ATA DA 50.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 16 DE JUNHO DE 1955

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindemberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarciis Miranda — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Lucio Bittencourt — Moura Andrade — Domingos Velasco — Costa Pereira — Silvano Curvo — João Villasbôas — Heitor Medeiros — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, deixo aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

Servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é sem debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

Servindo de 1.º, lê o seguinte Expediente

Mensagens de ns. 181 a 185-55 do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 59-55, 35 e 292-52, e acusando o recebimento de vários autógrafos de Decretos Legislativos respectivamente.

Ofícios: —

— Dois, da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.013 e 1.014, de 8 de junho de 1955, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Decreto Legislativo N. 31, de 1955

(N.º 4-A-55, na Câmara)

Aprova o Convênio Básico entre o Brasil e a Organização Mundial de Saúde para Assistência Técnica de Caráter Consultivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Convênio Básico entre o Brasil e a Organização Mundial de Saúde para Assistência Técnica de Caráter Consultivo, firmado no Rio de Janeiro, a 4 de fevereiro de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

— As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Saúde e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 32, de 1955

(N.º 5-A-55, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro de 1954, que recusou registro ao termo de acordo celebrado, em 19 de dezembro de 1954, entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, para encargos da manutenção daquele estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

— As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

1.ª PRESTAÇÃO DE CONTAS DE QUOTAS DE IMPOSTO DE RENDA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

Parnarama — Maranhão.
Caracol — Piauí.
Castelo — Piauí.
Ceará-Mirim — Rio Grande do Norte.
Sapé — Paraíba.
Livramento do Brejo — Bahia.
Arcias — São Paulo.
Campinas — São Paulo.
Araucária — Paraná.
Seara — Santa Catarina.
Flores da Cunha — Rio Grande do Sul.

Bom Sucesso — Minas Gerais.
Braz Pires — Minas Gerais.
Campina Verde — Minas Gerais.
Martinho Campos — Minas Gerais.
Piranga — Minas Gerais.

2.ª APELOS NO SENTIDO DA RÁPIDA APROVAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

Projeto de Lei da Câmara número 260-53, que regula a profissão de vendedor e viajante comercial —

— Do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado de São Paulo.

Projeto de Lei da Câmara número 333-52, que regula a participação do trabalhador no lucro da empresa —

— Das Câmaras Municipais de Barretos, Itatiba e Jaboticabal — (Estado de São Paulo).

— Do Presidente da Convenção Sindical Municipal realizada em Erechim — (Estado do Rio Grande do Sul).

Projeto de Lei da Câmara número 354-48, que concede imunidades aos Vereadores —

— Das Câmaras Municipais de Andradina e Mirandópolis — (Estado de São Paulo) — e Carasinho e Montenegro — (Estado do Rio Grande do Sul).

Projeto de Lei do Senado número 19-52, que altera o Código Eleitoral —

— Do Presidente da Associação Comercial de São Paulo.

— Do Presidente Estadual da Confederação das Famílias Cristãs — (Estado de São Paulo).

— dos Presidentes das Câmaras Municipais de:

Americana	(São Paulo)
Garça	(")
Guaratinguetá	(")
Presidente Wenceslau	(")
São Paulo	(")
Sorocaba	(")
Goiânia	(Goiás)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 18-55, que altera os descontos por fornecimentos de alimentação aos em-

pregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais e cênicas, clubes, associações e estabelecimentos congêneres:

— do Preséuente do Sindicato dos Empregados no Comércio Mineiro e Similares, de Salvador, Bahia.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 64-55, que concede a inclusão na Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos suvenenciados pelo Governo Federal:

— do Direório Acadêmico de Química do Paraná.

— Projeto de Lei, que concede aposentadoria ao poeta Manoel Bandeira: — do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura do Rio de Janeiro.

3 — COMUNICAÇÕES DE ELEIÇÃO E POSSE

— das Câmaras Municipais de Boa Nova e Salvador (Estado da Bahia); — de Andradina (Estado de São Paulo);

— de Capanema (Estado do Paraná);

— dos Prefeitos Municipais de: Camocim — Ceará; Uruçuca — Bahia.

— de dirigentes de entidades particulares:

— Associação Comercial e Agrícola de Chapadina, Est. do Maranhão;

— Associação Hospitalar de Amparo à Maternidade e à Infância de Aurandina, Estado de Goiás;

— Circulo Operário de Jonville, Estado de Santa Catarina;

— Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo, Estado de São Paulo;

— Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais.

4 — OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES SOBRE PROPOSIÇÕES EM CURSO NO CONGRESSO

— Emenda à Constituição, que concede autonomia ao Distrito Federal:

— da Câmara Municipal de Teresina (Estado do Piauí).

— Projeto de Lei da Câmara n.º 20-55, que assegura gratificação mensal aos oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais:

— de Adelino Baptista da Silva, Oficial do Registro Civil de Pureza, Estado do Rio de Janeiro.

— Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social:

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Belo Horizonte, Minas Gerais.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 37-55, que cria os Conselhos Federal e Regional de Química, e dá outras providências:

— do Presidente do Sindicato dos Químicos, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

— dos alunos da Escola de Química do Paraná.

— Projeto de Lei do Senado n.º 35-52, que torna extensiva às obras traduzidas por escritores portugueses, em Portugal, a exclusão do regime de licença prévia de importação:

— do Presidente da Associação Brasileira de Escritores do Distrito Federal;

— do Presidente da Sociedade Paulista de Escritores de São Paulo;

— do Presidente da Câmara Brasileira do Livro de São Paulo.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 233-52, que regula a participação dos trabalhadores nos lucros da empresa:

— do Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul.

5 — SOLICITAÇÕES E SUGESTÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

— Extinção da Copag e das Coop:

— do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul (Estado de São Paulo).

— Imposto de renda:

— do Presidente da Câmara Municipal de Cataguazes (Estado de Minas Gerais).

— Reforma Agrária:

— do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Belo Horizonte.

— Nova discriminação de rendas, que atribua aos Municípios o Imposto sobre lucros imobiliários:

— das Câmaras Municipais de Americana e Campinas (Estado de São Paulo).

— Preço dos combustíveis:

— da Câmara Municipal de Florianópolis (Estado de Santa Catarina);

— da Câmara Municipal de Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

— Diversos assuntos:

— Ofícios:

— da Câmara Municipal de Pelotas, Rio Grande do Sul, formulando apelo às Casas do Congresso Nacional no sentido de ser estimulada a indústria caroeira, em franca decadência em face da importação do carvão estrangeiro;

— da União dos Estudantes do Espírito Santo, sugerindo a apresentação de projeto que faculte o ingresso de estudantes de engenharia nas repartições públicas, nos setores de sua especialidade;

— da Juventude Musical Brasileira, encaminhando apelo do I Congresso Brasileiro das Juventudes Musicais, às Casas do Congresso, no sentido da moralização e recuperação do rádio brasileiro;

— da Associação Profissional das Empresas de Navegação Marítima e Fluvial do Estado de São Paulo, encaminhando memorial contendo as reivindicações da Navegação Mercante do Estado de São Paulo;

— da Associação Comercial, Industrial e Agrícola do Rio Preto, encaminhando exemplares de trabalhos apresentados por aquela entidade à IV Concentração das Associações Comerciais do Estado de São Paulo;

6 — Diversos assuntos:

— da Companhia Prada de Eletricidade, encaminhando relatório apresentado à assembleia de acionistas, contendo observações sobre o problema de energia elétrica no país.

— Manifestações de pesar — Pelo falecimento do Deputado Arthur Bernardes:

— da Câmara Municipal de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro;

— da Câmara Municipal de Campinas, Estado de São Paulo.

— Pelo falecimento do General — Newton Estillac Leal:

— da Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás.

— Solicitações no sentido do pagamento de quotas do imposto de renda em atraso:

— Prefeito de Cristino Castro — Piauí;

— Prefeito de São José do Egito, — Pernambuco.

— Apelos no sentido da localização de refinarias de petróleo:

— no Ceará — da Câmara Municipal de Fortaleza;

— em Pernambuco — da Câmara de Vereadores de Garanhuns e da Câmara de Vereadores de Serinhaem.

— Manifestações favoráveis ao restabelecimento das relações comerciais do Brasil com os países situados atrás da "Cortina de Ferro".

— Da Câmara Municipal de Santos, Estado de São Paulo;

— Ofícios:

— Manifestações de regosio pelo transcurso do 90.º aniversário do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon e de aplauso a homenagem a essa eminente cidadã prestada pelo Congresso Nacional;

— da Câmara Municipal de Goiânia, Goiás;

— da Câmara Municipal de São Paulo.

— da Câmara Municipal de Pelotas, Rio Grande do Sul, formulando apelo no sentido de que o petróleo

bruto, destilado e refinado, seja organizado e atribuído pela Petrobras.

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, comunicando haver aprovado voto de congratulações pelo lançamento da candidatura do Gen. Juarez Távora à Presidência da República;

— do Clube Municipal, associação de funcionários da Prefeitura do D. F., congratulando-se com o Congresso Nacional, pela rejeição do veto presidencial ao projeto que modificava o artigo 40 da Lei Orgânica do D. F.;

— da Câmara Municipal de Fortaleza, Ceará, formulando apelo no sentido de serem mantidas as atuais Tarifas da Rede Viação Cearense;

— da Câmara dos Vereadores de Taquari, Rio Grande do Sul, encarecendo a necessidade de medidas e providências no sentido de ser decretado, em todo o Brasil, o desarmamento geral;

— do Prefeito de Paraíso do Norte, Paraná, encaminhando cópia da carta que dirigiu ao Delegado Fiscal daquele Estado, sobre a criação de novas Coletorias Federais;

— da Câmara Municipal de Mandaguari, Paraná, encarecendo a necessidade de instalação de Coletorias Federais na região norte do Paraná;

— da União Estadual dos Estudantes de São Paulo, transmitindo o apelo dos estudantes paulistas no sentido de ser mantida a política do monopólio estatal com referência à exploração e refinação do petróleo.

2 — Telegramas:

— do Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura do D. F. congratulando-se com o Senado, pela aprovação do projeto que cria o Serviço Social Rural;

— do Presidente da Câmara Municipal de Matuinhos, Bahia, congratulando-se com o Senado pela apresentação de projeto denominando "Lavíulpho Alves" a Refinaria Marape;

— do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, solicitando o apoio do Senado no sentido do aproveitamento em bancos oficiais dos funcionários dos bancos em liquidação extra-judicial;

— do Presidente do Sindicato dos Estivadores de Itaipá, Santa Catarina, solicitando a aprovação da carta de reivindicações do I Congresso de Estivadores;

— do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos do D. F., da Federação dos Trabalhadores em Indústrias Químicas e Farmacêuticas do D. F., do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados do Rio de Janeiro, congratulando-se com o Senado pela aprovação do projeto que dispõe sobre a assistência integral;

— do Sindicato Médico de São Paulo, congratulando-se com o Senado pela aprovação do projeto que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Parecer n. 691. de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 271-53, que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências.

RELATOR: João Villasboas

A consulta da Comissão de Finanças responde a Comissão de Justiça, opinando pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 271, de 1953.

Os Partidos Políticos não podem custeados por impostos arrecadados ao povo pela União, porque não são um serviço público (Cons. Fed. art. 73). Dessarte, inconstitucional é a criação da taxa adicional ao imposto

de renda para a constituição do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Nacionais, de que conferem os demais artigos do Projeto.

gita o art. 1.º letra a e a que se reguamente, não se acomada aos justos termos da Constituição o emprego daquele Fundo na propaganda doutrinária e política (art. 2.º letra a do Projeto). O § 8.º do artigo 141 da Constituição prescreve o respeito às convicções políticas e o § 5.º assegura sua livre propaganda. E, por isso mesmo, não consente em que tal propaganda custeada pelas

ações públicas o que viria quebrar o princípio de equidade em relação aquelas doutrinas políticas que não constituem bases de programa partidário. A proibição constante da alínea II do art. 31 em relação aos cultos religiosos, alcança indiscutivelmente as ideologias políticas.

Sala Ruy Barbosa, em 30 de novembro de 1953. *Aloysto de Carvalho*, Presidente em exercício. — *João Villasboas*, Relator. — *Atílio Vivacqua*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Gomes de Oliveira*. — *Flávio Guimarães*.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR GOMES DE OLIVEIRA

1 — Cria-se, neste Projeto, o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Nacionais.

Além de outros recursos previstos em lei ou provenientes de doações particulares, constituirão o Fundo:

a) um adicional ao imposto de renda de 2% sobre pessoa física, com renda líquida anual de Cr\$ 200.000,00 ou mais e de 4% sobre pessoas jurídicas com rendimento de Cr\$ 4.000.000,00 ou mais;

b) o produto das multas aplicadas por infração ao Código Eleitoral.

Da sua finalidade já o diz o seu nome; o artigo 2.º porém, o especifica, estabelecendo que o Fundo só poderá ser aplicado:

a) em propaganda doutrinária, ou política;

b) em alistamento e eleição;

c) impressão de cédulas eleitorais;

d) correspondência.

A importância provinda das fontes referidas, constará da previsão orçamentária, no anexo do Poder Judiciário, para ser registrado no Tribunal de Contas, será depositada no Banco do Brasil sob a rubrica de "Fundo Partidário" à disposição do Superior Tribunal Eleitoral.

Este a distribuirá entre os Partidos, na proporção do número de representantes que cada um tiver na Câmara dos Deputados.

Regula-se, a seguir, a forma pela qual os Partidos deveriam distribuir a respectiva quota, para conceder 90% no mínimo às Seções locais, na proporção do número de representantes eleitos para as Assembleias estaduais.

As seções locais, por sua vez, deverão distribuir, da parte que lhes tenha cabido, 65% aos Diretórios Municipais, proporcionalmente ao número de legendas federais obtidas na eleição anterior, no município.

Os restantes 25% serão distribuídos aos Diretórios Municipais, a critério do Diretório Estadual.

Prevê-se o caso do Distrito Federal e dos Territórios, para tomar por base na distribuição da respectiva quota, o número de vereadores; condiciona-se a distribuição da quota pelas diretorias municipais à aprovação de um plano de aplicação.

A Justiça Eleitoral, os Diretórios Nacionais prestarão conta da aplicação dos recursos recebidos sob pena de não poderem receber novas quotas, além da responsabilidade civil e penal a que ficarão sujeitos os membros do Diretório faltoso.

Determina-se os órgãos do Ministério Público, procedam contra os eleitores que hajam deixado de votar, e autoriza-se a abertura de crédito suplementar correspondente a diferença

que se verifique entre a dotação orçamentária e a arrecadação realizada.

O Merito do Projeto

2 — O Projeto toca num dos pontos cruciais da nossa vida política — o financiamento do processo político eleitoral, a cargo dos partidos.

Até 1930, a nossa democracia tinha existência nominal apenas. As eleições não passavam de farças. Eram feitas a "bico de pena" pelos capos eleitorais, pelos próprios componentes das mesas, adrede nomeados para formalizarem a eleição de candidatos preestabelecidos pelos coronéis ou chefes políticos.

Asses, por sua vez, eram como que delegados do governo do Estado, em geral, prefeitos eleitos (SIC) pela mesma forma.

E isso porque, em verdade, só existia o Partido do Governo. Esporadicamente, e a custa de riscos e sofrimentos, porque ainda se originavam de questões pessoais, apareciam oposições, a que também se chamava partido.

Nas épocas de eleições presidenciais estas oposições se coligavam como bandos esparsos, para combater, no fundo, os chefes locais.

Mas, aí delas. Lutas improvisadas, não ganhavam senão para o vencedor com quem eram travadas. Contra tais oposições se levantava toda a máquina do governo, todo o poder dos chefes que o dominavam, com o poder de nomear e demitir funcionários, de intimidar com o seu arbítrio, de conceder favores e de custear eleições com verbas de estradas e outras.

Com o voto a descoberto, os eleitores caminhavam para as seções eleitorais como manadas tanguadas para o corte.

Os operários da lavoura ou da indústria ficavam também sob o mesmo capricho e arbitrio dos patrões, porque seriam demitidos no dia seguinte se não votassem com eles.

Isso nas cidades, ou melhor, nos centros mais adiantados onde as oposições podiam fiscalizar, porque, no interior, comumente, não havia votação, embora aparecessem atas e eleições feitas sob medida.

O chamado "bico de pena", falsificação do nome dos eleitores, era processo comum para eleger quem os governos quizessem. E se alguém conseguindo votos para ser eleito, fosse daqueles inimigos acérrimos dos chefes, não seria reconhecido pelas assembleias faciosas a quem incumbia essa tarefa.

Se os "coronéis" faziam a sua custa alguma despesa, tiravam-na logo, nos contratos de estradas ou nos favores de toda sorte de que se beneficiavam.

E isso não podia sofrer dúvidas, porque os trabalhos eleitorais eram serviços prestados ao governo. E, assim, não só se provavam os órgãos executivos como se constituíam as câmaras políticas, em que a vontade do governo era tudo — orientação e ordenação. A unidade, por isso, entre Executivo e Legislativo era completa, o que aliás não era mau.

Ora, foi contra essa contrafação do regime democrático pela burla do voto que se fez sentir a reação que, depois de vários levantamentos militares, culminou com a revolução de 1930.

Uma certa imaturidade política, de mistura com erros cometidos, e contingências históricas, os levaram a rumos que contrariavam o impulso ideológico de 30.

Mas, depois de profundos desvios desse rumo, retomamos, afinal, o caminho da democracia.

3 — E, que é a democracia? Se não é o voto, isto é, a opinião livre, como poderemos praticá-la, senão organizando essa opinião através dos Partidos Políticos?

Foi como a Constituição de 1946 encarou as necessidades do regime,

prevendo a formação dos partidos nacionais. Não há, pois, e acredito ninguém o contestará, não há como praticar-se o regime instituído em nossa Carta de 46, sem a existência de Partidos, não só pela necessidade de coordenar a opinião política do povo, como para possibilitar o processo de escolha e sufrágio dos candidatos.

Mas, e de certo não será preciso acentuar, não se mantém um Partido nem se fazem eleições, sem recursos financeiros.

E quando a nossa vida política se moralizou com o voto secreto e a Justiça Eleitoral, quando se possibilitou, por isso, a formação de Partidos, numa transformação radical do panorama de ante-trinta, mais onerosa se tornara a vida política.

Por imposição desse novo regime, as eleições ganharam substância, mas impuseram ônus tremendos aos Partidos, para a angariação de votos dos seus candidatos.

Não só a manutenção das suas sedes, mas a movimentação das suas convenções, e a propaganda dos seus candidatos, além de outras exigências criadas pelo vício do eleitorado exigem recursos financeiros que eles não têm podido reunir.

A falta de educação política da massa do nosso eleitorado não criou nele a compreensão dos seus deveres cívicos e partidários de modo que, mediante contribuição espontânea, constituíssem, como seria o natural, o fundo partidário indispensável à manutenção e independência econômica do seu Partido.

E isso quando se agremiam a entidades políticas certas, pois que, em grande maioria, não o fazem.

E, sobretudo, entre a classe mais abastada do país, é que vemos esse desinteresse pela vida dos Partidos, com a evasiva, que se ouve a cada passo, de que não são políticos o que não impede que aceitem candidatura a alto cargo que se lhes ofereça.

Dai resulta a causa primeira da debilidade dos Partidos. Mal servem para registrar candidatos, recrutados, em geral, entre os que possam custear a sua eleição, e auxiliar o Partido, pois que, em verdade, os candidatos é que se elegem, um pouco pelas suas qualidades pessoais, mas, sobretudo, pelos recursos financeiros de que dispõem.

E os homens com poucos recursos que se envolvam em prélios políticos, verificarão, depois de uma campanha eleitoral, que ficaram endividados.

E então o que vemos?

Só os homens de grande ideal ou impermeáveis, por indole, a quaisquer deslizes, e, felizmente, não são poucos, se poderão manter imunes das tentações que os cargos públicos possibilitam.

Os que exerçam atividades econômicas serão tentados, quando não pelo gosto de ganhar dinheiro, ao menos para ressarcir os gastos da sua eleição; outros serão levados a fazer advocacia administrativa; e, ainda, se tornam comum, a criação de célebres Caixinhas à custa de taxas de jogo ou de comissões sobre contratos feitos com o governo, afora tantos outros expedientes de que se ouve falar e que deverão ser verdadeiros, por que nunca faltou dinheiro, e se demora às vezes, aparece sempre, para as propagandas eleitorais.

De modo que, à custa de todos os processos excusos do dinheiro, corrompendo ou de origem imoral, surge como um elemento imprescindível, para fazer eleições, ou para pagá-las depois, por forma também imoral. E os Partidos, se conseguem dinheiro, é, ou vendendo-se a candidatos abastados, ou tirando-o de origens escusas, salvo as pequenas contribuições obtidas dos seus representantes.

3. Eis a situação de que precisamos sair. Como? Acabando com as eleições, e por via de consequência, com os Partidos? Seria acabar com o

regime e já acabamos uma vez, depois de o vímos deturpado, durante cerca de quarenta anos de vida republicana, por força de circunstância, que nos levaram para a política dos governadores.

De certo, não queremos reincidir nesses fatos.

Devemos, mesmo gritar, a plenos pulmões que não queremos mais ditadura nem contrafação do regime.

O povo está escolhendo e continuará a escolher, bem ou mal, os seus representantes.

Mas, a debilidade dos Partidos, por falta, também, nalguns casos, de ideologia, e em geral por falta de recursos materiais, expõe o regime a crises que precisamos contornar. Os passos que estamos ensaiando ainda precisam continuar, para que aprendamos a andar firmes e mantermos o regime pois só a democracia é racional, estável e definitiva.

Haveremos pois de arrimá-la ao menos em sua infância, com partidos robustos que se desenvolvam como se faz preciso, e por forma decente, com recursos financeiros de que eles não se possam envergonhar nem se depravar, como sempre aconteceu e, desgraçadamente, está acontecendo.

Sob formas imorais, quem está pagando o nosso processo eleitoral é, uma última análise, o povo.

E' possível que, dando meios aos Partidos, ainda não se corrijam de todo as práticas dessa natureza, e que a influência do poder econômico nas eleições ainda se faça sentir.

Mas, pelo menos, poderão eles dispensar ajudas clandestinas e fazer os candidatos que, em geral mais capazes, não estejam em condições de arcar com o ônus de uma eleição, elevando sempre o nosso nível político.

O projeto, por modo razoável, buscando rendas de quem as possa dar — os grandes contribuintes do Imposto de renda ou de fontes irrecusáveis — o produto das multas por infração do Código Eleitoral, procura suprir as deficiências da nossa educação política, como se procurou fazer quanto às organizações sindicais, criando-se o imposto sindical, para suprir as deficiências da educação sindicalista do nosso trabalhador.

E podemos acrescentar que, em tempos, na direção de uma autarquia econômica — o Instituto Nacional do Mate — fomos levados a mesma orientação, criando uma taxa de assistência às cooperativas de produtores de Mate, para compensar a falta de educação cooperativista do nosso homem, e ajudar a criação de cooperativas e ajudar a mantê-las, o que foi feito com todo êxito.

Eis porque consideramos conveniente a criação do Fundo Partidário, ainda que pudéssemos modificar, o que não fazemos pela premência do tempo, alguns dos dispositivos do projeto.

A Constitucionalidade

4. Trata-se pois de entidades com alta finalidade pública. O partido político não é um órgão direto do governo; mas, poderemos dizer que é superior a qualquer desses órgãos, porque se destina a provê-los dos elementos mais essenciais — o homem, e na cúpula deles, nos órgãos políticos que são superiores a todos os outros.

Quem pois poderia dizer que não se trata de entidades públicas? Foi, aliás, como as considerou o Código Eleitoral (art. 132) quando os qualificou pessoas jurídicas de direito público.

Se o Estado subvenciona colégios, e associações beneficentes, porque o não poderá fazê-lo também para com os Partidos Políticos, consagrados aos demais pela Constituição?

O projeto seguiu, quanto ao controle pelo Tribunal de Contas, o processo usado para a concessão de auxílios às associações de assistência, isto é, registro automático.

Quanto à destinação especial do produto de determinado imposto à criação de um fundo já temos precedentes legislativos no Fundo Especial de Reparelamento Econômico, criado pela lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952.

Nem terá sentido diferente a concessão de taxas e siacpiarpse o custeio de autarquias com finalidade específica. Apenas aqui, com aspectos que poderiam ser contestáveis, as taxas são arrecadadas diretamente por tais entidades por elas aplicadas, muitas vezes sem controle do Tribunal de Contas, como tem acontecido ao SESI etc.

E jamais se contestou a possibilidade de se criar taxas para atender à manutenção dos Institutos Econômicos, com finalidades especiais, tanto mais que é a própria Constituição quem os reconhece para sujeitá-los também ao controle do Tribunal de Contas.

Não vemos, assim, o que opor ao projeto também sob o ponto de vista constitucional.

Sala Ruy Barbosa, 30 de novembro de 1953. — Gomes de Oliveira.

OFÍCIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Finanças, em sua reunião de sexta-feira, 16 de outubro de 1953, houve por bem deliberar que, antes de se pronunciar sobre o projeto de lei da Câmara n.º 271, de 1953, que institui o Fundo Partidário, fosse colhido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob sua esclarecida presidência.

2. Nessas condições, e na forma do § 1.º do art. 54 do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª, para os devidos fins o referido projeto de lei da Câmara.

3. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª e eminentes membros da Comissão de Constituição e Justiça os meus votos da mais alta estima e distinta consideração. — Ivo D'Acunio, Presidente da Comissão de Finanças.

Pareceres ns. 692, 693 e 694, de 1955

N.º 692, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1955, que federaliza a Universidade Rural de Pernambuco.

Relator: Sr. Cunha Mello.

Em novembro de 1954, o grande brasileiro Senhor Costa Pinto, ex-Ministro da Agricultura, dirigiu ao Presidente da República uma opulenta e bem inspirada exposição, sugerindo-lhe a Federalização da Universidade Rural de Pernambuco.

Recebendo essa exposição, depois de aprová-la, o Senhor Presidente da República enviou uma Mensagem ao Congresso Nacional, na qual solicitou a providência que lhe foi alvitada.

Não há vício de inconstitucionalidade na proposição onde, foram observados os artigos 67 e 174 da Constituição Federal.

O amparo à cultura é dever do Estado — Constituição, art. 174.

Ultimamente, depois do reingresso do país no regime constitucional, de que jamais deveria ter saído, houve um acelerado movimento de federalização de todas as escolas de ensino superior, espalhadas por todo o seu território.

Como se sabe, essas escolas, de direito de medicina, de engenharia, de farmácia, de odontologia, em regra, funcionavam nas capitais dos Estados. Pouco se tem, entre nós, cuidado do ensino profissional.

Ainda, nessa orientação, continuamos a construir a política de frente para mar, acre e justamente censurada pelo Governador Janio Quadros, numa das suas muitas entrevistas, quando da sua excursão recente pelo sertão brasileiro.

Em verdade, dia a dia, acumulamos os erros dessa política verdadeiro delirio às avessas.

A ação dos nossos governos — federal e estaduais — tem gravitado muito em torno das capitais, das cidades litorâneas, onde, já apresentamos ao mundo realizações que nos credenciam à admiração e estima dos outros povos.

Já é tempo, porém, de cogitarmos de uma política verdadeiramente rural, procurando por todos os meios estabilizar no interior o nosso elemento humano.

No interior do país, estão as nossas melhores riquezas, sobretudo, como se está conhecendo, as riquezas preciosas do nosso subsolo.

Urge, uma política de costas para o mar, como disse o Governador Janio Quadros. Necessitamos uma política rumo ao interior que, dia a dia, se despovo e empobrece.

As forças vivas da nacionalidade, as suas maiores riquezas, cada vez maiores, estão ainda, em ser, nosso interior, desconhecidas e inexploradas.

As suas populações abandonadas nas providências mais urgentes, por parte dos Governos — federal e estaduais — não resistem às sedução das cidades e para essas afluem em busca de uma vida melhor que, raramente, encontram.

E, os pais de arara, rolam, apinhados de gente, conduzindo infelizes que vêm aumentar o pauperismo; já comum, nas nossas grandes cidades.

Numa nova orientação, que, já não pode tardar, devem os nossos Poderes Públicos voltar suas vistas para as nossas populações rurais.

A iniciativa da federalização da Universidade Rural de Pernambuco, passando-a aos cuidados e direção do Governo Federal, é, evidentemente, uma etapa de uma nova orientação que se deve ter.

Cultura, não é só de direito, de medicina, de engenharia, ou, das demais ciências ensinadas nas numerosas escolas de ensino superior, já existentes no país, todas, ora, federalizadas, isto é, transferidas à administração federal.

Cultura, é, por excelência, na situação do nosso país, a profissional, aquela que prepara brasileiros para o exercício das atividades agrícolas — comerciais e industriais.

Um país, muito grande e muito rico, será sempre um país pobre, sem economia própria, desde que não possua um povo sadio e instruído.

Ao contrário, um país pequeno, e nobre, se transformará num país rico pela saúde e instrução dos seus filhos.

É esse um postulado vitorioso de geo-política.

A Bélgica, é um exemplo, desse postulado: país pobre e de pequeno território, compensou essas suas deficiências, pelo desenvolvimento no mais alto grau do seu ensino profissional um dos mais adiantados do mundo.

Nem sempre, os nossos Estados têm recursos financeiros para os gastos de aparelhamento do ensino profissional, por isto mesmo, dos mais deficientes no país.

Reclamam as escolas onde esse ensino de prática, de preferência, as escolas de agronomia e veterinária, grandes recursos para aquisição de laboratórios, gabinetes, salas de aulas, bibliotecas especializadas, instalações de campo, que espelham todas as atividades agrícolas, racional e modelarmente exploradas, como muito afirmou o ex-ministro Costa Porto

O ensino profissional, superior e médio, é uma das palpitantes problemáticas brasileiras.

Os nossos próprios agrônomos são mais urbanos, que rurais. Muitos são simples burocratas.

Pode parecer excentrica essa nossa afirmativa, mas, está na realidade que todos conhecemos.

A iniciativa da federalização da Universidade Rural de Pernambuco, é de grande interesse nacional.

Ademais, continua, com mais proveito, a orientação de federalizar as nossas escolas de ensino superior exercitando-se melhor a competência privativa da União.

de instituir diretrizes e bases da educação nacional.

De acordo com o art. 5 inciso XV, letra d, da Constituição Federal.

O Nordeste brasileiro, principalmente Pernambuco, foi o primeiro centro econômico de produção, primeiro centro social de formação da sociedade brasileira, primeiro centro de seleções demográficas.

Os progressos técnicos da produção e o aparecimento das grandes usinas, aos poucos, vão acabando os famosos engenhos de açúcar, os banguês, que tanta influência tiveram, como centro da vida econômica do Nordeste, de sua vida política e social na economia brasileira. (Vide o Engenho do Açúcar, no Nordeste — Manoel de Diegues Júnior, prefácio; José Lima do Rego, o Senhor do Engenho, Casa Grande e Senzala e outros).

No Nordeste, hoje, principalmente, em Pernambuco, inicia-se um raro surto de desenvolvimento e prosperidade industrial.

Faltam-lhe energia para essas suas novas atividades.

Realizada a obra monumental desses três últimos decênios, confiada a patriotismo, e à competência do atual Ministro da Viação, engenheiro Marcondes Ferraz, — a hidro-elétrica de São Francisco — obra de inspiração do Governo Getúlio Vargas, tendo como Ministro da Agricultura — o atual Senador Apolônio Sales, seu grande colaborador e de execução do Governo do Marechal Eurico Dutra, para Pernambuco e os demais Estados do Nordeste, a que essa obra virá beneficiar, dentro em breve, descontinuará uma grande fase de desenvolvimento e prosperidade.

Mas, essa nova fase econômica dessa zona do país, não se pode realizar com o abandono das suas atividades agrícolas que devem ser assistidas para que saia da orientação errada da monocultura em que têm vivido.

Agricultura e indústria não são compartimentos estanques. Vivem de sua coexistência, sintonizadas numa articulação sempre crescente para que possam produzindo riquezas, fazendo a civilização de qualquer país.

Por essas e outras consideramos, escritas com a preocupação de resumir-las, temos como a maior conveniência nacional a iniciativa da Câmara dos Deputados.

Salas das Comissões, em 24 de maio de 1955. — Atilio Viçacava, Presidente. — Cunha Mello, Relator. — Jurebas Maranhão. — Gilberto Maranhão. — Kerginaldo Cevalcanti. — Benedito Valadares. — Armindo Câmara.

N.º 693, de 1955

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1955.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

O Projeto de Lei n.º 67, de 1955, vindo da Câmara, originou-se em Mensagem do Executivo.

Uma exposição de motivos argumenta solidamente sobre a conveniência da medida que propõe: a federalização da Universidade Rural de Pernambuco.

Resalto a argumentação do Executivo, valendo bem que os nobres companheiros de Comissão se interessem das razões ali expostas.

Aduzo ainda algumas considerações conta, servindo a alta deliberação do Senado.

O ensino superior agrônomico e veterinário, tem sido objeto de uma especial solicitude e vigilância do poder público. Datando praticamente deste século, teve nos primórdios de sua sistematização os percalços que era de esperar. As primeiras escolas superiores de agricultura e medicina veterinária fundavam-se numa acorrida aos anseios do país, Predominando na economia brasileira as atividades rurais, insistentemente se reclamava a fundação de escolas agrícolas, cujo nível nem bem se situava. Os aprendizados, os centros agrícolas, os cursos ligeiros de conhecimentos agrícolas, copiados, alguns deles, dos índices de enciclopédias agrícolas escritas em línguas dominadas pelas elites, eis o em que consistia o ensino agrônomico.

De tal modo eram as dificuldades para uma expansão do ensino realmente de nível superior que até na formação dos corpos docentes das primeiras escolas era impossível evitar a predominância dos profissionais de outras carreiras, como medicina e direito, quando não mesmo profissionais de escolas médias de agricultura de outros países.

Não se veja no registro deste fato um vituperio às escolas pioneiras que tiveram que desbravar, antes das terras negras ou vermelhas do território pátrio, a floresta de incompreensões que pontilhava de tocos e verdades espinhosas a profissão que lá surgindo.

Citarei com respeito o papel histórico das primeiras escolas de agricultura de nível superior, a escola de agronomia de Cruz das Almas — Bahia (1877) e a escola municipal de Pelotas — Estados Unidos, reputada a mais antiga do Brasil ainda em funcionamento, data dos fins do século passado e se deve à visão de um gaúcho apaixonado pelas planícies férteis do seu pago.

Eis um registro das principais e mais antigas escolas de agricultura.

1 — Escola de Agronomia "Eliseu Maciel" — Pelotas — Rio Grande do Sul. Foi fundada em 1883, por iniciativa da família Antunes Maciel, que doou à Câmara Municipal de Pelotas o prédio e demais instalações da escola.

2 — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — Piracicaba — São Paulo. O Governo Executivo do Estado, pela Lei n.º 26, de 11 de maio de 1892, ficava "autorizado a fundar uma Escola Superior de Agricultura" a qual foi fundada em 1901.

3 — Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural — Km 47 da Rodovia Rio — São Paulo — Rio de Janeiro. Foi fundada em 4-7-1913, com a denominação de Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, tomando a denominação atual pelo Decreto n.º 23.857, de 8 de fevereiro de 1934.

4 — Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais — Viçosa — Minas Gerais. Foi criada pelo Decreto número 6.053, de 30-3-1922, segundo a Lei n.º 761, de 6-9-1920 e foi inaugurada apenas com os cursos médico e elementar a 1-8-1927. O curso superior começou a funcionar em março de 1928.

5 — Escola Agrônômica da Bahia — Cruz das Almas — Bahia. Foi inaugurada oficialmente, em 15 de fevereiro de 1877, com a denominação de "Imperial Escola Agrícola da Bahia" sob os auspícios de S. M. o Imperador Pedro II.

6 — Escola Superior de Agricultura de Pernambuco — Recife — Pernambuco. Foi inaugurada em 1-2-1914, com a denominação de Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária São Bento, mantidas pela Ordem Beneditina. Em 1917 desmembrou-se da Escola de Medicina Veterinária e em 1936 passou para o Governo do Estado.

A Escola de Pelotas era uma escola municipal. Única escola de agronomia municipal, pois que havia escolas de agronomia ou estaduais ou de caráter particular como a Escola de Tapera dos padres beneditinos de Pernambuco.

No próprio Rio Grande do Sul, depois a Escola de Agronomia e de Veterinária de Porto Alegre, escola do Governo do Estado.

Com o evoluir do tempo, foram sendo disciplinadas as normas de ensino, exigindo-se sempre maior aparelhagem e uniformidade das disciplinas a serem ministradas. Esta interferência normativa do Ministério da Agricultura teve como resultado o desaparecimento de alguns institutos desprovidos de capacidade para o cumprimento de exigências mínimas, reduzindo ainda na evolução para melhor das instituições que se transformaram para o preenchimento de determinadas condições.

Viu-se assim, em Pernambuco, as Escolas de Agricultura e Medicina Veterinária da Ordem Beneditina de Olinda, reduzirem as suas atividades mantendo-se apenas o curso de agronomia mais tarde, por acréscimo, cada vez mais as dificuldades para manutenção do alto padrão de ensino que os beneméritos monges tinham escolhido, dentro da legislação vigente, resolveram eles mesmos entrar em acordo com o Estado que se terminou adquirindo o tradicional estabelecimento de ensino, para constituir-lo em centro oficial de ensino agrônomico.

Por conveniências didáticas e a antiga escola situada no vizinho município de São Lourenço, da Mata, foi transferido para prediamento numa propriedade agrícola mais próxima de Recife, para onde ao mesmo tempo foi transferido todo o acervo do Instituto de Pesquisas Agrônomicas do Estado, juntando-se pela primeira vez no Brasil as atividades de ensino e de pesquisas, como primeiro passo para a ampliação do conceito do ensino técnico universitário. A Faculdade de Agronomia conta nesta data com 40 anos de sua fundação.

Com o desenvolvimento da conceitualização do ensino, transbordando para o campo da pesquisa, o Ministério da Agricultura ampliou o programa nos estabelecimentos de ensino padrão.

Foi assim criada a primeira universidade rural dando-lhe expressão material na ampliação das instalações da hoje Universidade Rural do km. 47.

Neste mesmo sentido foi instalado ainda o Instituto Agrônomico do Sul de Pelotas, junto à Escola Eliseu Maciel que passou logo ao regime de federalização, como base desta íntima conexão do ensino e da pesquisa técnica.

Em Pernambuco, as Escolas de Agronomia e de Veterinária, do Estado, já trabalhavam em correção com o modesto Instituto Agrônomico Estadual.

Incorporando estes cursos nos de especialização, o Estado fundou a Universidade Rural de Pernambuco.

Suas instalações são daquelas que bem recomendam o esforço do poder estadual em prover-se de técnicos para as atividades sobre que repousa a economia da região.

É, entretanto de notar que cada dia maiores são as exigências do ensino superior padronizado. Maiores também as exigências da técnica que evolui no campo do ensino como no das pesquisas em passos de gigante.

Como acentua a Mensagem do Executivo, as exigências do ensino agro-

nômico importam em despesas de manutenção consideráveis a modo que o Congresso tomou a iniciativa de federalizar outras escolas de agronomia na complementação da própria rede federal de ensino superior agrônomo espalhada de Norte ao Sul.

Não se compreendia que a Pernambuco não viesse o poder federal dar o seu concurso ou que riscasse desta planificação, sobre tudo depois que o Instituto Agrônomo do Nordeste ficou sediado nesse estado e, por sinal, a poucos quilômetros da universidade rural que se pretende federalizar.

A localização do Instituto Agrônomo do Nordeste em Recife foi como a antecipação do que pode vir a ser o conjunto programado de ensino e pesquisa para o Estado mais populoso do Nordeste.

Justifica-se ainda o projeto do Executivo na experiência que se vem fazendo do ensino superior de agricultura e veterinária em regiões e meios diferentes — daquele onde os técnicos tenham de atuar.

Experiência negativa, mesmo sob aspecto didático. Experiência negativa ainda sob o aspecto psicológico e prático. Os profissionais que se formam em meios mais adiantados e em meios economicamente mais promissores dificilmente voltam a atuar no ambiente de onde se arredaram em procura do diploma.

Opino por isto favoravelmente ao presente projeto de lei nos termos em que está redigido.

Sala das Comissões, em 1 de junho de 1955. — *Lourival Fontes*, Presidente e Relator. — *Guilherme Malunguias*. — *Apolônio Sales*. — *Sylvio Curvo*. — *Armando Câmara*.

N.º 694, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 67-55.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

Em 10 de novembro do ano próximo passado encaminhou o Poder Executivo, acompanhada de exposição de motivos do Ministro da Agricultura, Mensagem contendo projeto de lei que federaliza a Universidade Rural de Pernambuco.

Segundo se depreende do estudo da matéria, coube ao próprio governo do Estado de Pernambuco a iniciativa de pleitear tal medida, para o que, além de outros argumentos, fez juntar exemplo de providências semelhantes, adotadas pela União, relativamente a diversas instituições de ensino agrônomo e veterinário de outras unidades federadas.

A Universidade Rural de Pernambuco, dotada de sólido patrimônio que seria transferido à União, tem existência legal a partir de 24 de julho de 1947, com a expedição do Decreto-lei estadual n.º 1.741, e abraça a Escola Superior de Agricultura, e Escola Superior de Veterinária, a Instituto de Pesquisas Agronômicas e outros serviços complementares.

De notar-se, ainda, que, desde estabelecimentos, a Escola Superior de Agricultura, fundada em 1912 e inaugurada em 1914, já dispõe de larga folha de bons serviços prestados à agricultura nacional, inclusive com a graduação de 909 agrônomos.

Seu reconhecimento pelo governo federal efetivou-se pelo Decreto número 13.184, de 18 de agosto de 1943.

Ao apreciar as pretensões do governo pernambucano, expendeu o Superintendente do Ensino Agrônomo e Veterinário, do Ministério da Agricultura, parecer que vale aqui recordar.

Referindo-se à circunstância de haverem sido, pela União, federalizados em grande número de escolas de direito, farmácia, odontologia, etc., assim se expressava: "de outro lado, esses estabelecimentos de ensino não preparam profissionais que tenham

uma atuação imediata sobre a mobilização e racionalização das diferentes formas de produção, nos setores de atividades agrícolas, comerciais e industriais, que constituem as fontes de enriquecimento do país.

Salta aos olhos de qualquer observador, entretanto, que as escolas que visassem à formação de pessoal para essas atividades é que deveriam merecer as preferências numa obra consciente da federalização do ensino superior, sobretudo se se levar em conta que, em alguns casos, são excepcionalmente dispendiosas a instalação e o custeio exigidos pelos peculiaridades de sua estrutura e funcionamento.

Estão nesse caso, por exemplo, as escolas de agronomia e veterinária que, para garantia de sua eficiência, dependem não somente de aparelhamento interno relativo a laboratórios, gabinetes, salas de aulas, bibliotecas, etc., como de instalações de campo que espelhem todas as formas possíveis de atividades agrícolas, racionalmente e modernamente exploradas.

E, mais adiante, conclui pela conveniência da incorporação da Universidade Rural de Pernambuco à rede federal de estabelecimentos de ensino mantidos pelo Ministério da Agricultura, atendendo a que a universidade de recursos financeiros necessárias a tais empreendimentos fosse, com raríssimas exceções, as possibilidades dos tesouros estaduais.

Não tememos afirmar, de passo, que o empirismo reinante em nossa incipiente agricultura encontra suas raízes na falta de ensino agrícola em grau superior.

Ainda recentemente, através de inquérito mandado proceder pela Comissão Nacional de Política Agrária, verificou-se que em 1.676 municípios brasileiros eram uso corrente os queimados no preparo dos terrenos para as lavouras e só em 986 adotara-se a adubação orgânica. A rotação de culturas, prática generalizada desde o século XVII na Inglaterra, somente era conhecida em poucas regiões e assim mesmo adotada por reduzido número de agricultores em 1.362 municípios.

De 1.874 municípios informantes, com exceção de 222 em que o arado ocupou o primeiro lugar dos instrumentos de trabalho agrícola, a enxada foi apontada como dominante.

Seria ocioso estar a repetir, aqui, índices semelhantes, de todos nós conhecidos, e que serviriam apenas para recordar o atraso senão o desconhecimento completo, por parte do nosso rurícola, dos modernos processos de produção agro-pecuária.

Paralelamente a essa situação, e por nós apontada como uma das suas causas, encontraremos estatísticas reveladoras do número reduzido de profissionais diplomados anualmente pelas escolas superiores de ensino agrônomo e veterinário.

Por não dispormos, em mão no momento, de elementos mais recentes, socorremo-nos dos dados divulgados pelo I. B. G. E., em 1949, relativamente aos registros anuais das profissões liberais na Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação, onde se verifica que para 77 agrônomos e 21 veterinários, corresponderam 1.055 advogados, 990 médicos, 708 engenheiros, 626 dentistas, 264 farmacêuticos e 81 químicos.

Para não alongar por demais o presente parecer, sobre matéria que já mereceu o julgamento favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, através de exame minucioso, concluímos as nossas considerações opinando pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1955. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Cesar Vergueiro*. — *Juracy Magalhães*. — *João Arruda*. — *Fausto Cabral*. — *Heitor Medeiros*. — *Mourão Vieira*. — *Julio Leite*. — *Malhães*

Olympio. — *Alberto Pasqualini*. — *Victorino Freire*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ruy Carneiro. — *Apolônio Sales*. — *Lourival Fontes*. — *Guilherme Malunguias*. — *Gilberto Murinho*. — *Cesar Vergueiro* (7).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Magalhães Barata. — *Bernardes Filho*. — *Lino de Matos*. — *Coimbra Bueno*. — *Othon Mäder*. — *Moisés Lupion*. — *Nereu Ramos*. — *Saulo Ramos*. — *Armando Câmara* (9).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento enviado a Mesa.

É LIDO E DEFERIDO O SEGUINTE

Requerimento n. 267, de 1955

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O abaixo assinado, nos termos do art. 10, al. b do Regimento, requer a V. Excia. se digne solicitar ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, relativamente às atividades da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), as seguintes informações:

a) Se o Ministério do Trabalho ou a COFAP, tendo em vista as graves denúncias veiculadas pela imprensa do Distrito Federal, sobre as cuasas determinantes da liberação do preço da carne, tomou alguma providência, determinou a instauração de inquérito ou a realização de sindicância, para apurar a veracidade de tais denúncias;

b) No caso de resposta negativa, quais os fatos determinantes da inação das autoridades;

c) Depois de 24 de agosto de 1954, quais as utilidades que tiveram o seu tabelamento revisto para efeito de aumento de preço;

d) No mesmo período, quais as utilidades que tiveram o seu preço reduzido pelo órgão controlador, se em algum caso se deu tal redução;

e) Quais as utilidades que, após a data prevista no item c, tiveram os seus preços liberados do controle oficial;

f) Se, à vista dos registros e estudos que certamente a COFAP mantém, verifica-se ter havido, no mercado livre, redução do preço das utilidades liberadas do tabelamento;

g) Se constam de atas ou de qualquer outro documento os motivos que levaram o jornalista João Ferreira Gomes a renunciar à função de membro da COFAP, e, no caso afirmativo, o teor de tais peças;

h) Se, na atual composição do plenário da COFAP figura algum representante dos consumidores;

i) Tendo em vista as atas das reuniões do plenário da COFAP, indicar quantas vezes, de 24 de agosto de 1954 até a presente data, os representantes do Banco do Brasil, da Prefeitura do Distrito Federal e dos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e da Viação votaram contra os aumentos de preços decretados e quantas vezes votaram a favor;

j) Tendo em vista os mesmos documentos, no mesmo período, quantas vezes os representantes do Comércio, da Indústria, da Lavoura, da Pecuária, e das Cooperativas de Pro-

dutores se pronunciaram a favor dos mesmos e contra eles.

Sala das Sessões. 16-6-55. — *Lucio Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

— Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há dias o Senado aprovou proposição oriunda da Câmara dos Deputados, que probe a inclusão, pelo Tribunal Superior de Trabalho, da cláusula de assiduidade integral.

Projeto de Lei subiu à sanção do Chefe do Executivo. Ao mesmo tempo, entretanto, a imprensa tem publicado uma série de artigos — certamente de origem paronal — apelando para que o Sr. Café Filho negue sanção a esse Projeto. Apresentam-se razões, algumas de ordem jurídica, com as quais acolutamente não concordo.

Imultaneamente, agitam-se os meios dos assalariados no sentido de que S. Exa. o sancione.

Há poucos dias — precisamente na segunda-feira passada, numa grande concentração de trabalhadores realizada nesta Capital — o problema foi debatido pelo General Juarez Távora que, como o Senado não ignora, é o candidato do meu Partido à Presidência da República. Dos debates surgiu apelo no sentido de, que os que estamos com aquela candidatura, transmitíssemos ao Chefe da Nação, nosso firme desejo de que S. Exa. sancione o Projeto votado pelo Congresso.

Bem sei que a hora de discutir as razões porventura apresentadas, assunto de nos pronunciarmos sobre pelo sinteressados, será aquela em que o Poder Legislativo tomar conhecimento do voto, se assim proceder o Sr. Presidente da República. Em todo caso, creio falar em nome de milhões de trabalhadores do país que não se conformam com a permanência da cláusula de assiduidade integral dos contratos ou nos aumentos de vencimentos resultantes de subsídios coletivos.

Ainda há mais. Transita, pelo Parlamento, outro Projeto, sobre o mesmo assunto, que, se me não engano, está paralizado numa das Comissões do Senado Federal, depois de ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

Eis por que me permito lembrar ao Sr. Café Filho, sua origem popular e as dificuldades por que passou, no começo da vida, para haurir, nesse passado, forças capazes de resistir à pressão dos grupos econômicos, ou seja, daqueles melhor situados em nossa sociedade. Este apelo estou certo, será ouvido por S. Exa.

se convenceu ao discutir a matéria Não é possível — como o Senado continue a prever a assiduidade integral nos contratos e nos aumentos de vencimentos.

O Sr. *Lucio Bittencourt* — Permite V. Exa. um aparte? Com todo o prazer.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O Sr. *Lucio Bittencourt* — Naturalmente o nobre colega tem acompanhado a grande ofensiva que vem sendo desencadeada pela Federação das Indústrias e por vários industriais, que se julgam no direito de criticar, em termos candentes, por vezes, a decisão do Congresso Nacional. Aliás há até um ilustre industrial, Sr. Vi-

cente Galliez, professor de Direito creio, que considera flagrantemente inconstitucional o Projeto, muito embora as Comissões de Constituição e Justiça do Senado e da Câmara dos Deputados, compostas de juristas de alto quilate, tenham exatamente decidido em sentido contrário. Não sei se V. Exa. leu, hoje, no "O Globo", do pronunciamento do Sr. Guilherme da Silveira Filho.

Esse grande industrial da Companhia Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Baneu), declarou ser contrário à cláusula que exige assiduidade integral, por considerar verdadeira monstruosidade contra o trabalhador brasileiro. A assiduidade não depende do trabalhador. Não é justo pois, que por causa de um simples atraso, o trabalhador seja considerado em parte não assíduo e não receba o seu salário. Na Fábrica Baneu — diz ele — tal medida nunca foi aplicada, e nem por isso deixou de prosperar, como a do conhecimento geral. Os dirigentes das nossas indústrias deveriam meditar com cuidado sobre o assunto para não anular a produção pública, de medidas que só prejudicariam as classes produtivas e não trariam qualquer vantagem efetiva para o país ou para eles próprios. Considero inconstitucional, nesta instância, providências que pretendem retirar ainda mais os ânimos entre empregados e empregadores. Como já V. Exa. tratou de pronunciar-se sobre a grande indústria nacional, que se manifestou contra a cláusula de assiduidade integral, votando o procedimento de que se falou.

O SR. DOMINGOS VIELASCO — Agradeço o anota do V. Exa. sobre tudo pela oportunidade em que foi dada. Coporatamente, também com o Sr. Guilherme da Silveira Filho um grande industrial pela copagem do proclamar essa verdade publicada num vernáculo de ontem.

Sr. Presidente, diante dessa ofensiva contra o projeto de lei, a fim de levar o Sr. Presidente da República a vetá-lo, é que venho à tribuna nesta instância. Daqui me apresento também por ter recebido, de várias organizações sindicais de Santos, anota para que desta tribuna transmita ao Sr. Presidente da República as reclamações dos assalariados de toda a parte de que S. Exa. se deixa seduzir por essa força que quer, imediatamente a sanção do projeto de que o nobre Senador Lúcio Bittencourt foi autor na Câmara dos Deputados.

O Sr. Lúcio Bittencourt — Foi um simples veículo, como V. Exa. sabe, a ideia vem de longe.

O SR. DOMINGOS VIELASCO — Relembro eu, no início da minha discursão, que na segunda-feira passada, num debate com numerosos outros líderes sindicais e de outros trabalhadores, o General Juarez Távora teve ocasião de falar e ser interrompido sobre seu ponto de vista com referência à assiduidade integral. De pronto, disse S. Exa. que era inflexível e portanto, insistiu que por uma única falta o trabalhador sofreria várias penas. E a nós, parlamentares, que assistíamos a candidatura de S. Exa. cabe o dever. — não apenas aqui no Senado, senão também na Câmara dos Deputados e em todas as Assembleias Legislativas — de endossar aqueles ao Sr. Presidente da República, no sentido de que S. Exa. sancione, com a maior rapidez, o projeto de lei referente à assiduidade integral, certo de que o Congresso Nacional, na hipótese de veto sabará refeitá-lo, amanhã é a injustiça que a cláusula de assiduidade integral traz aos trabalhadores.

Era o que eu desejava dizer, Senhor Presidente, para que ficasse consignado esse ponto de vista do Partido Socialista Brasileiro, no que se refere ao projeto ora em mãos do Sr. Presidente da República. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Apolônio Salles.

E' LIDO E SEM DEBATES APROVADO O SEGUINTE:

Requerimento n. 268, de 1955

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requerio dispensa interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 67-55 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1955. — Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação em 1.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1954, que regula o plano de "Alocação Econômica do Vale do Piraguê-Assu e do aproveitamento do porto de Santa Cruz no Estado do Espírito Santo tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob ns. 933 de 1954, pela inconstitucionalidade do projeto e 593, de 1955, pela constitucionalidade da emenda de plenário (com voto em separado do Sr. Senador Atílio Vivacqua); da Comissão de Economia sob n.º 594, de 1955, favorável à emenda; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sob n.º 595, de 1955 oferecendo substitutivo (emenda n.º 2-C); e da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 596, de 1955 favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' LIDO E APROVADO O SEGUINTE

Requerimento n. 269, de 1955

Tendo sido, pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, oferecido substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1954 abrangendo também a emenda apresentada em plenário com o fim de sanar o vício de inconstitucionalidade da proposição, requerio volte a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se pronunciar sobre o aspecto constitucional desse substitutivo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1955. — Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, a fim de ser enviado à Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 208, de 1954, que revoga o art. 20 da Lei número 420, de 10-4-37, que concedeu o abatimento de cinquenta por cento (50%), aos embarcados do Lóide Brasileiro, relativamente aos "vistos" nos conhecimentos de cargas e faturas consulares de mercadorias que se destinarem a navios da mesma Empresa, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 629, de 1955; da Comissão de Relações Exteriores, sob n.º 630, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 631, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 208, de 1954

(N.º 3.802-B-1953, na Câmara) Revoga o art. 20 da Lei n.º 420, de 10 de abril de 1937.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' revogado o art. 20 da Lei n.º 420, de 10 de abril de 1937, que concedeu o abatimento de 50% (cinquenta por cento) aos embarcadores do Lóide Brasileiro, relativamente aos "vistos" nos conhecimentos de cargas e faturas consulares de mercadorias que se destinarem a navios da mesma Empresa.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 91.512,60, para pagamento de gratificação de magisterio a professores do mesmo Ministério, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 606, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção, o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 212 — DE 1954

(N.º 3.925-B-1953, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 91.512,60, para pagamento de gratificação de magisterio a professores do mesmo Ministério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 91.512,60 — (noventa e um mil, quinhentos e doze cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de gratificação de magisterio a que tem direito, de acordo com o Decreto número 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo Decreto-lei número 8.315, de 7 de dezembro de 1945, os seguintes professores do mesmo Ministério:

Número	Nome — Cargo	Cr\$
1	Altivir Bassetti — Professor — padrão "K" — da Escola Técnica de Curitiba — (período de 25 de fevereiro de 1949 a 31 de dezembro de 1952)	39.221,40
2	José Inácio Lira Pedrosa — Professor — padrão "I" — do Instituto Benjamin Constant, do Ministério da Educação e Cultura — período de 2 de julho de 1951 a 31 de dezembro de 1952)	8.169,70
3	Valdemiro Augusto Teixeira de Freitas — Professor — padrão "K" — da Escola Industrial de Curitiba — (período correspondente ao ano de 1950)	21.240,00
4	José Carlos Ferreira Gomes — Professor catedrático — padrão "O" — da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, da Universidade do Brasil — (período de 12 de fevereiro de 1952 a 31 de dezembro de 1952) ...	15.931,50
5	Carlos Sanches de Queiroz — Professor catedrático — padrão "O" — da Escola Nacional de Educação Física de Desportos, da Universidade do Brasil — (período de 4 de novembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952)	950,00
6	Eduardo Jorge Vanderlei Filho — Professor catedrático — padrão "O" — da Faculdade de Medicina da Universidade de Recife — (período de 1 de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1952)	8.000,00
Total		91.512,50

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 247, de

1954, que dispõe sobre a subvenção às associações rurais, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob o número 617, de 1955, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia, sob o número 618, de 1955, favorável.

vel; e da Comissão de Finanças, sob número 619, de 1955, já revisto, com as emendas que oferecer de números 1-C, 2-C e 3-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

(Pausa).

O SENHOR APOLONIO SALES PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

(Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

(Pausa).

Encerrada.

Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados.

(Pausa).

São aprovadas as seguintes

EMENDA N.º 1-C

O artigo 1.º, passará a ter a seguinte redação:

"A União cooperará financeiramente com as Associações Rurais Municipais e respectivos órgãos de grau superior, de acordo com o disposto na presente lei."

EMENDA N.º 2-C

Substituir, no artigo 2.º, a expressão "as Associações Rurais e respectivos órgãos de grau superior", pela seguinte:

"as entidades mencionadas no artigo primeiro".

EMENDA N.º 3-C

Substitua-se o artigo 6.º, pelo seguinte:

"O processo de cálculo obedecerá as normas gerais fixadas em Portaria do Ministro da Agricultura, observado o seguinte:

I — A Confederação Rural Brasileira será atribuída subvenção correspondente a 5 % do total concedido às Associações Rurais Municipais e respectivos órgãos de grau superior, mencionado no artigo 2.º.

II — A cada Federação será atribuída subvenção correspondente à divisão de 15 % do mesmo total referido no item anterior, proporcionalmente à soma das subvenções concedidas às associações que lhe forem filiadas.

III — A cada Associação Rural Municipal caberá uma subvenção correspondente à divisão de 80 % do total já mencionado, proporcionalmente à população rural do respectivo município, segundo dados censitários declarados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 247, de 1954.

(N.º 311-B-51, na Câmara)

Dispõe sobre subvenção às associações rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União cooperará financeiramente com as Associações Rurais, de acordo com o disposto na presente lei.

Art. 2.º Anualmente, o Orçamento Geral da União consignará, no Anexo

relativo ao Ministério da Agricultura, dotação não inferior a Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de subvenções às Associações Rurais e respectivos órgãos de grau superior.

Art. 3.º Só terá direito às subvenções as entidades que:

I — tenham sido reconhecidas, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto-lei n.º 127, de 24 de outubro de 1945, até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração do Orçamento;

II — tiverem funcionado regularmente no ano anterior da vigência do Orçamento;

III — contarem, no mínimo, com 50 (cinquenta) sócios efetivos, registrados como lavradores ou criadores no Ministério da Agricultura;

IV — receberem, até 31 de março do ano da vigência do Orçamento, os benefícios desta lei, observado, quando for o caso, o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do art. 8.º desta lei.

Art. 4.º O requerimento a que se refere o item IV do artigo anterior será dirigido ao Ministro da Agricultura e mencionará:

I — no caso de Associações Rurais, número de sócios efetivos em 31 de dezembro do ano anterior ao da vigência do Orçamento;

II — no caso de Federações, o número e o nome das Associações federadas, na mesma data.

Parágrafo único. Os requerimentos das Associações Rurais serão acompanhados de relação nominal dos sócios efetivos, com menção do distrito no qual estão domiciliados (do número do respectivo registro de lavrador ou criador no Ministério da Agricultura).

Art. 5.º Até 30 de junho de cada ano, o Ministério da Agricultura organizará a relação das subvenções atribuídas às entidades que preencherem os requisitos do art. 3.º da presente lei, tomando por base o número de sócios efetivos das Associações Rurais.

Art. 6.º O processo de cálculo obedecerá normas gerais as fixadas em Portaria do Ministro da Agricultura, observado o seguinte:

I — a Confederação Rural Brasileira será atribuída subvenção equivalente à décima parte das subvenções atribuídas às Federações;

II — a cada Associação caberá uma subvenção equivalente a oitavo décimo da divisão da quantia estipulada no art. 2.º pelo número das Associações Rurais existentes no país;

III — a cada Federação será atribuída subvenção equivalente a quinta parte da subvenção atribuída ao total das Associações que lhe estiverem filiadas.

Parágrafo único. A nenhuma Associação será atribuída subvenção que ultrapasse meio por cento (1/2%) da quantia referida no art. 2.º desta lei.

Art. 7.º O valor da dotação a que se refere o art. 2.º da presente lei será posta pelo Tesouro Nacional no Banco do Brasil S. A., até 31 de março de cada ano, à disposição do Ministério da Agricultura.

§ 1.º Até dia 31 de julho de cada ano, o Ministro da Agricultura solicitará ao Banco do Brasil S. A., por conta da quantia posta à sua disposição, o pagamento das subvenções às entidades beneficiadas, por intermédio das Agências mais próximas às sedes das referidas entidades, deduzida de cada subvenção as respectivas taxas de serviço bancário.

§ 2.º As subvenções não pagas no exercício serão inscritas em Restos a Pagar.

Art. 8.º As subvenções a que se refere esta lei serão obrigatoriamente aplicadas nos fins previstos pelos seguintes artigos do Decreto-lei número 127, de 24 de outubro de 1945:

I — os do art. 17, letras e, f, g, h, i, m e n, no caso das Associações Rurais;

II — os do art. 18, letras g, h e i, no caso das Federações;

III — os do art. 19, letras e, g e i, no caso da Confederação Rural Brasileira.

§ 1.º Os requerimentos a que se refere o item IV do art. 3.º deverão ser acompanhados de comprovantes da aplicação das subvenções previstas nesta lei, recebidas até 31 de dezembro do ano anterior.

§ 2.º Se, por qualquer motivo, a subvenção atribuída a requerente no ano anterior não tiver sido recebida, esta circunstância deverá constar expressamente do requerimento.

§ 3.º Será sustado o pagamento de subvenções às entidades que não comprovarem satisfatoriamente a aplicação das quantias recebidas e até que o façam.

Art. 9.º É permitido às Associações Rurais, as respectivas Federações e a Confederação Rural Brasileira, venha, mediante prévia aprovação do Ministro da Agricultura, as subvenções a que terão direito, de acordo com a presente lei, em garantia de empréstimos que venham a contrair:

I — por prazo não superior a 20 (vinte) anos, para construção, reparação ou ampliação das respectivas sedes e recintos de exposições permanentes;

II — por prazo não superior a 5 (cinco) anos, para aquisição de maquinaria agrícola.

Parágrafo único. O requerimento no qual for solicitada a aprovação prevista neste artigo será instruído com:

I — minuta do contrato a ser estipulado;

II — prova de que a mesma foi aprovada pelo Conselho de dois terços dos presentes à Assembleia convocada expressamente para esse fim.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1955, que concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 607, de 1955, favorável com a emenda que oferece (n.º 1-C).

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa requerimento formulado pelo Senador Apolônio Sales, que valer lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 270, de 1955

Nos termos dos artigos 126, letra c, e 155, letra a, do Regimento Interno, requer o acentamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1955, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Educação e Cultura.

Calda das Sessões, em 16 de junho de 1955. — Apolônio Sales.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da aprovação do Requerimento formulado pelo nobre senador Apolônio Sales, o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1955, vai à Comissão de Educação e Cultura.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 213.791,90, para pagamento de gratificação de magistério a professores do mesmo Ministério, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 626, de 1955, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à senção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 60, de 1955

(N.º 4.604-B-1954, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 213.791,90, para pagamento de gratificação de magistério a professores do mesmo Ministério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 213.791,90 (duzentos e treze mil setecentos e noventa e um cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de n.º 8.315, de 7 de dezembro de 1945, os seguintes professores do mesmo Ministério:

Cr\$

1. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, professor catedrático, padrão O, da Faculdade Fluminense de Medicina (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1951) 18.064,50
2. Luiz Dodsworth Martins, professor catedrático, O, da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas do Brasil (período de 28 de dezembro de 1952) 18.064,50
3. Luiz Amadeu Caprinione, falecido em 20 de agosto de 1953, como elemento do corpo de prof. catedrático padrão O, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (período de 23 de março de 1951 a 31 de dezembro de 1953) 15.967,70
4. Otávio de Brito Figueiredo, professor catedrático, padrão O, da Escola Politécnica da Universidade da Bahia (período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1953) 69.050,00
5. Manoel José Ferreira, professor catedrático, O, da Faculdade Fluminense de Medicina (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1953) 55.161,30
6. Newton da Silva Mala, professor catedrático, padrão O, da Escola de Química da Universidade do Recife, (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1953) 18.387,10

Total 213.791,90

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 43.866,70, para atender ao pagamento de gratificações de magistério, devidas ao professor catedrático, pa-

drão "O", Léon Monteiro Wilwerth, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 621, de 1955, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

— Há discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).
Encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 63, de 1955.

(N.º 4.785-B-1954, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 43.966,70, para atender ao pagamento de gratificações de magistério devidas ao professor cateadrático, pedrão O. Leon Monteiro Wilwerth.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 43.966,70 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento de gratificações de magistério devidas, no período de 23 de setembro de 1948 a 31 de dezembro de 1951, a Leon Monteiro Wilwerth, professor cateadrático, padrão O, da cadeira de Patologia e Clínica Cirúrgica e Obstétrica da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00, para atender às despesas com a contribuição do Brasil à Universidade Internacional de Estudos Sociais, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 632, de 1955, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

— Há sobre a Mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E' LIDO O SEGUINTE

Requerimento n.º 271, de 1955

Nos termos dos artigos 126, letra "e", e 155, letra "a", do Regimento Interno, requero adiantamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1955, a fim de que, sobre a seja ouvida a Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1955. — Apolônio Sales.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, retire meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

Havendo o nobre Senador Apolônio Sales retirado seu requerimento, submeto à discussão o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1955.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 65, de 1955.

(N.º 4.142-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00 para atender às despesas com a contribuição única do Brasil às atividades da Universidade Internacional de Estudos Sociais, na criação de um Instituto Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, em Roma, e a manutenção de Centros de Resaumo Social no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) para atender às despesas com a contribuição única do Brasil às atividades da Universidade Internacional de Estudos Sociais, na criação de um Instituto Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, em Roma, e a manutenção de Centros de Resaumo Social no Brasil.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Canado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, todos os Senadores receberam, durante a sessão, folheto distribuído pela Companhia para a Mudança da Capital Federal, como contribuição do governo de Goiás.

Merece, Sr. Presidente, nossos melhores aplausos a atitude da Assembléia de Goiás, votando em tempo record, lei que autoriza o governo do Estado a desapropriar terras destinadas a instalação da futura capital federal. É digna de nossos louvores a atitude do governo de Goiás, pela presteza com que procurou cumprir as atribuições que lhe conferiu a Assembléia estadual.

Congratulo-me com os brasileiros em geral, pela concretização de medida de tão alta importância para o país.

Entretanto, Sr. Presidente, manifestamos nosso pesar ao Congresso da República, por ter sido usurpado por outro poder direito que lhe assiste.

A mudança da Capital Federal, bem como a escolha do local são atribuições do Congresso; não pertencem ao Executivo e muito menos a uma simples comissão, da qual, aliás, tive a honra de ser o primeiro presidente. Com satisfação informo ao Senado que os trabalhos levados a efeito naquele órgão são, consequência de estudos iniciados ainda ao tempo de minha gestão.

Por meio de decreto, o Poder Executivo conferiu à Comissão de Mudança da Capital a atribuição de escolher, cinco locais mais apropriados à futura sede do país; por sua vez o Congresso concedeu ao governo da República, pela lei n.º 1.803, de 5 de janeiro de 1.953, autorização para prosseguir os estudos da escolha do melhor local.

Até o momento, porém, mensagem alguma chegou ao Congresso da parte do governo; tão pouco temos conhecimento das decisões dos resultados colhidos pela referida Comissão. Entretanto, somos surpreendidos por um decreto de desapropriação das terras já deleitadas para a nova Capital, pelo Governo de Goiás.

Sr. Presidente, é meu dever, ao mesmo tempo que me congratulo com os goianos e os brasileiros em geral, pelo adiantamento daqueles estudos, alertar, não somente o Congresso, mas o governo da República, e bem assim o Governo de Goiás, sobre os perigos que podem decorrer da execução dessa lei.

A Comissão de Mudança da Capital tem atribuições para estudar o local e naturalmente, indicará ao Governo aquele que melhor satisfizesse as condições técnicas para a nova Capital da República. Estou certo de que assim ela procederá, como também tudo faz crer que o local constante do Decreto n.º 480, de 30 de abril deste ano, baixado em cumprimento à Lei n.º 1.071, será o escolhido.

Admira, Sr. Presidente, devemos admitir a hipótese de que o Congresso da República, na sua soberania, não o aprove, mas sim a um dos outros cinco indicados. Ficaremos, então, na situação de ver perdido todo o trabalho do Governo de Goiás, que é Estado pobre, e fez certamente sacrifício imenso para desapropriar essas terras, a fim de oferecê-las à União, no intuito de ser, no menor tempo possível, fundada a nova Capital. Poderão advir-lhe os maiores prejuízos, que se tornarão mais avultados para os donos das terras desapropriadas. Mas se bem que, sem esses argumentos, não é possível que o Governo da República abdique de seu direito e mude a Capital da República para local de que nem sequer tomou conhecimento.

Sr. Presidente, pedi a palavra neste momento, para solicitar à Ilustre Comissão de Mudança da Capital sua atenção para o ato do governo de Goiás, que me parece uma inadvertência e ao mesmo tempo, quero alertar o Governo da República quanto aos perigos decorrentes da delimitação do novo sítio destinado à Capital, antes que sobre ele se tenha manifestado o Congresso da República. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, por força do convênio celebrado com o Governo do Estado de Alagoas, os funcionários da administração estadual passaram a integrar o quadro de associados do IPASE. Não ignora V. Ex.ª que essa Instituição, organizada para promover um plano de assistência ao unionalismo federal por muito tempo aplicou inadvertidamente, grande parte dos depósitos, de suas disponibilidades financeiras em construções suntuárias na capital da República, em financiamentos e investimentos que não correspondiam, de nenhum modo, aos interesses dos servidores da União.

Desde a Legislatura passada, ainda como Deputado venho interferindo junto aos órgãos administrativos do IPASE para que restabeleçam em Alagoas a autorização referente a empréstimos de emergência aos funcionários públicos estaduais.

Tenho notícias de que a atual administração restabeleceu aquele direito, isto é, determinou que fossem concedidos novamente empréstimos de emergência aos referidos servidores. Com relação aos funcionários federais não houve, qualquer suspensão desse direito.

Só me cabe enviar palavras de louvor à Administração do Professor Raymundo de Brito que tendo examinado detidamente as reivindicações dos funcionários alagoanos através dos órgãos de classe e dos representantes do Estado na Câmara dos Deputados e no Senado, decidiu tomar aquela iniciativa.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que a providência resultou, absolutamente inadequada, porque o órgão competente do IPASE não promove o suprimento de recursos financeiros, a fim de atender às necessidades dos funcionários de Alagoas, por meio de pequenos empréstimos. Teria sido preferível criar

que o IPASE não houvesse restabelecido, a medida porque realmente, o que fez foi dar com uma das mãos e tirar com a outra, ou melhor não dar coisa alguma.

Sr. Presidente, todos os dias recebo telegramas de humildes servidores da administração do meu Estado, solicitando minha interferência junto ao IPASE, para a obtenção de empréstimos.

Quero, nesta oportunidade, encaminhar um apelo especial ao Professor Raymundo de Brito, cuja gestão naquele instituto se vem configurando por vários atos verdadeiramente úteis aos servidores do país. Faço-o com o propósito de que providências sejam tomadas para que a Carteira de Empréstimos de Urgência do IPASE, em Alagoas, possa funcionar com eficiência, evitando que a representação do Estado receba diariamente telegramas e cartas contendo solicitações de toda ordem. No sentido de que um guarda, um fiscal, um contínuo de repartição, enfim, os mais humildes funcionários obtenham pequenos empréstimos nos momentos mais difíceis da vida.

Sr. Presidente, todos sabemos que o sistema de previdência, no Brasil, falhou totalmente e é na convicção de que algo se possa aproveitar essa falência que endereço em nome dos funcionários públicos do meu Estado, este apelo ao Professor Raymundo de Brito (Muito bem! Muito bem!)

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra para ler o telegrama que acabo de receber do Governo do meu Estado, pedindo a atenção dos meus ilustres companheiros.

E' do seguinte teor:

"Levado pela terrível emergência da seca que está assolando quase todo o interior do nosso Estado, deixando numerosos municípios sem água para beber, sujeitos à tragédia de pagar por uma lata de 15 litros de água cinco cruzeiros e ameaçada a Bahia de novo exodo de sua população, principalmente da zona nordeste, venho, como Governador do Estado, solicitar sua decisiva cooperação no Congresso Nacional ou junto aos órgãos de Administração Federal, no sentido de obter por todos os meios ao seu alcance uma ajuda eficiente para minorar, nesta quadra, a aflição dos nossos conterrâneos. Permita-me lembrar que o ilustre parlamentar poderia contribuir grandemente para reduzir o sofrimento dos nossos coetâneos se desse a parcela de sua colaboração para que, principalmente, as verbas federais de emergência, para realização de obras e auxílios indiscriminados, especialmente nos setores do Ministério da Viação e da Agricultura, fossem liberadas e remetidas com presteza aos órgãos federais de execução aqui no Estado, a fim de que, em cooperação com as autoridades estaduais e municipais, fosse feito esforço conjunto para a solução da gravíssima emergência que estamos atravessando. Além de tais recursos que seriam elementos de trabalho para os nossos compatriotas, seria conveniente obter, nos limites máximos, a ajuda federal em meios de transporte, particularmente caminhões — pipas, que permitissem servir a vários núcleos populacionais, que estão sem água para beber — sem prejuízo das outras sugestões que a sua experiência e o seu devotamento às coisas do nosso Estado tornem aconselháveis nesta quadra. — Atenciosas saudações. — (a) Antonio Balbino, Governador do Estado da Bahia."

Sr. Presidente, é doloroso saber-se que a Bahia está sofrendo os efeitos de calamitosa seca, segundo nos informou o telegrama que o Senador lachou de ouvir, do Governador do Estado.

Faço, por isto, um apêlo aos poderes públicos, especialmente aos Senhores Ministros da Viação e da Agricultura, no sentido de liberarem as verbas solicitadas para debelar a situação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Tenho a convicção de que a representação da Bahia no Senado e na Câmara Federal já adotou as providências necessárias, atendendo ao alto objetivo do telegrama do Governador. Aliás, estamos todos no dever de tomar atitude em defesa dos sagrados interesses do Estado. Pode V. Ex.^a contar com o meu apêlo, pois identico telegrama recebi do Sr. Antônio Balbino.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite-me, também o nobre orador um aparte. (Assentimento). — Trago meu caloroso apêlo ao apêlo de V. Ex.^a aos poderes públicos, especialmente ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, para que libere essas verbas dos Ministérios da Viação e da Agricultura, as quais irão minorar o sofrimento do nosso bom e querido povo baiano, nesta hora tão angustiosa.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito obrigado a V. V. Ex.^{as} pelos apartes, que vêm testemunhar a coesão da bancada baiana nesta Casa, interessada em fazer, junto aos poderes públicos, todo o possível, a fim de minorar situação tão angustiosa, especialmente para a gente do sertão, privada de água para as menores necessidades.

Sr. Presidente, lido o apêlo do Governador Antônio Balbino, tenho a satisfação de dizer neste momento em que se acham no plenário todos os elementos da bancada baiana — que, compenetrados do nosso dever, tudo faremos no sentido de dar à Bahia, nesta hora angustiosa, que atravessa, o que ela de nós reclama. — (Muito bem; Muito bem).

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, há onze dias estive no Estado de São Paulo, para assistir à inauguração da fábrica da Companhia Brasileira de Alumínio.

Não poderia, depois disso deixar de registrar, aqui, o orgulho que todos nós, brasileiros, devemos sentir pela Companhia que o nordestino José Hermilio de Moraes encetou para a construção daquela importante fábrica situada em Sorocaba.

Sr. Presidente, para levar avante essa importante tarefa que causa admiração a todos nós, José Hermilio de Moraes precisou de vinte anos, gastou cerca de um bilhão de cruzeiros e prescindiu da ajuda do poder público.

Conforme declarou em discurso o Diretor da Companhia Brasileira de Alumínio, há vinte e três anos, através de estudos realizados em Poços de Caldas, para descoberta da bauxita, verificou-se não ser possível a sua exportação. Foi então que um pupilo de cidadãos capazes, entre eles José Hermilio de Moraes, resolveu atacar o empreendimento que culminou na recente inauguração da fábrica de Sorocaba.

O Sr. Novais Filho — Permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O SR. NOVAIS FILHO — Associe-me às palavras de V. Excelência, pondo em relevo a iniciativa de José Hermilio de Moraes, sem dúvida um dos homens de maior capacidade de organização do país e que plantou um marco de indissolúvel interesse para a economia nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.^a o depoimento veraz que acaba de formular, em torno da

personalidade desse brasileiro cuja obra em S. Paulo constitui motivo de orgulho para o Brasil.

O Sr. Moraes Filho — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, tive ensejo de visitar várias indústrias paulistas e de inteirar-me da assistência social prestada aos trabalhadores. Causou-me admiração, calou-me no espírito verídico, numa fábrica, que além do nível elevado dos salários, recebe o trabalhador, mensalmente, proporcional ao aumento do custo de vida calculado segundo informações de um departamento municipal.

Visitei outro estabelecimento fabril, no município de Sorocaba, cinco mil operários, a fábrica de tecidos Votorantim, que é sem dúvida uma grande organização.

O Sr. Benedito Valadarcos — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador). — Em nome de Minas Gerais, associe-me também à justa homenagem que V. Ex.^a está prestando a José Hermilio de Moraes. Trata-se, na realidade, de um grande didador e patriota, que vem concorrendo de maneira mais eficiente para o progresso do Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido a V. Ex.^a pela colaboração que empresta ao meu discurso.

Sr. Presidente, os trabalhos de prospecção em Poços de Caldas, onde se descobriu a bauxita, determinaram a reserva de cinco milhões de toneladas do minério na propriedade do Senhor Lindolfo Pires da Silva Dias, quantidade que dará, perfeitamente, para suprir a fábrica de alumínio.

Surpreendeu-me, outrossim, verificar que ao lado daquela, existem outras fábricas.

Anotei as demais, aquelas que fabricam ligas do metal; as de laminação; de preparação do pó de alumínio, o vanádio, do ácido sulfúrico, do papel de alumínio, e tantas outras que nos fazem orgulhosos.

Só uma organização pode competir com a fábrica da Cia. Nacional de Alumínio — Siderúrgica de Volta Redonda.

Visitei, também as Organizações Wemag e Naair Figueiredo, Votorantim e percorri, depois, o interior do Estado. Estive em alguns municípios, inclusive em Limeira, onde conheci a Usina Itacema e observei o trato cultural, bem como o meio de transporte de matéria prima, a cana, que o meu velho amigo, Senador Novais Filho, bem conhece.

É dessas visitas nasceu-me a convicção de que São Paulo, tem de voltar-se um pouco para o Norte, para aí investirmos capitais. Todos nós, do Norte, necessitamos que os capitalistas do Sul, especialmente de São Paulo, nos dirijam as vistas, para nos transmitir o progresso que porporcionam a sua terra e a capacidade realizadora de que tem dado sobejas demonstrações.

Quem vai a São Paulo, volta mais confiante nos destinos do Brasil.

O Sr. Novais Filho — Permite Vossa Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Novais Filho — Estou de pleno acordo com a exaltação que V. Excelência faz do alto espírito de justiça do povo bandeirante, das qualidades marcantes que informam a sua organização. Devemos, sobretudo, realçar uma das qualidades que considero predominante e essencial no paulista, — seu espírito de brasilidade. José Hermilio de Moraes, a quem V. Ex.^a rende, nesta hora, merecida homenagem, é autêntico pernambucano; no entanto nunca lhe faltaram na terra paulista os

melhores estímulos, apêlos e demonstrações de estima e solidariedade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Ex.^a diz uma grande verdade. É o espírito de brasilidade que ressalta no paulista. Hoje, o paulista, em conversa com elementos de outro Estado da Federação Brasileira, é cauteioso, reservado; priva-se de se expandir, de se manifestar a respeito do progresso de sua terra, desse justo progresso que é o orgulho de todos nós, para não dar impressão de que há regionalismo nas suas manifestações.

O Sr. Novais Filho — É também um sentimento de modestia, que mais lhe ressalta o espírito bandeirante, que o enobrece ainda mais.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Entretanto, Sr. Presidente, se por um lado nos alegramos quando visitamos o parque industrial de São Paulo e apreciamos o seu desenvolvimento, padrão que o Brasil deve seguir, — pois também chegará a vez do Norte — por outro lado, nos sentimos contrariados, com as notícias veiculadas pelos próprios políticos, determinados políticos de que vai haver "golpe", de que estamos sobre uma toqueira; de que amanhã o Coronel fulano ou o General beltrano tomará uma atitude extra-legal. E então, nós que possuímos uma Constituição, que somos o Poder Legislativo, a quem incumbem juntamente com as forças armadas, garantir essa mesma Constituição, ricamos como que intimidados. E dessa forma preuipamos psicologicamente a opinião pública, dando eusanchas a que acredite no absurdo, em que nos legisladores, nem de longe podemos pensar, de que tomaremos um caminho desses, caminho que só um país que ainda não atingiu a maturidade, que está tora da civilização, pode escolher.

Contrista-me ver, ao lado do progresso de um Estado como São Paulo, notícias como essas. Que mal causam às classes conservadoras! Que mal faz a todos nós, ao Brasil! Dão a impressão de que aqui vivemos sou um quaque, que vivemos ameaçados do fechamento desta Casa, que caminhamos para uma solução tora do estilo brasileiro.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente: se o Brasil marchasse para uma solução dessas, fique certo V. Ex.^a de que para nós só haveria tristeza pois tora da Lei não haveria salvação; tora da lei não poderá o Brasil encontrar o seu caminho natural e prosseguir na marcha que todos nós desejamos, — a marcha do progresso, da ordem e do respeito à Constituição.

Faço justiça às Forças Armadas, Senhor Presidente. Nunca ouvi, jamais, li declaração de um General do Exército de que estivessemos a caminhar para uma solução extra-legal ou para um golpe. Pelo contrário — o que tenho lido do Sr. Ministro da Guerra é que a Constituição será mantida; haverá ordem, respeito e garantia. São palavras que nos fazem sentir resguardados, pois são as Forças Armadas a soberana garantia do povo brasileiro.

Sr. Presidente, considero até falta de respeito a essas mesmas Forças Armadas o estarmos a assoalhar que haverá golpe; que é preciso reformar a Constituição; que é necessário estabelecer-se maioria absoluta, per aha o nobre Senador Novais Filho que o diga.

O Sr. Novais Filho — Estimo que V. Ex.^a toque esse ponto, pois terei oportunidade de apresentá-lo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Propala-se que é preciso reformar-se urgentemente a Constituição, que é necessário aprovar-se hoje, na Câmara Federal a Emenda parlamentarista; e outras vezes se pregoniza a reforma do Código Eleitoral, como se tudo isso fosse

um preparo cuidadoso para atingir ao fim lamentável a que todos nós compete evitar.

O Sr. Novais Filho — Já que Vossa Ex.^a me citou nominalmente, quero declarar que a Emenda trouxe à apreciação do Senado reflete a exteriorização da convicção a que cheguei de que é necessidade inadiável o estabelecimento do critério da maioria absoluta, porque vem disciplinar o encaminhamento da solução do problema sucessório no Brasil. Não me animou nenhum desses propósitos a que meu nobre colega e velho amigo se reporta. Devo dizer a V. Ex.^a, todavia, que não condeno aqueles que nesta hora tem receios e apreensões quanto aos destinos do regime. E não os condeno porque, naturalmente, quando assim agem, certamente o fazem subordinados a preocupação a que V. Ex.^a aludiu, de que todos desejamos a democracia, uma vez que nada se constrói de bom, de duradouro a não ser sob a égide da lei.

Chamo a atenção de V. Ex.^a para a notícia inserta hoje mesmo num órgão que deve ser aboslutamente insuspeito a V. Ex.^a o «Diário Carioca» — jornal brilhante, dirigido por uma figura turgurante dos meios jornalísticos, do qual sou assíduo e veio leitor. Diz o «Diário Carioca», na primeira página, que o sr. Ministro da Guerra, conversando com o eminente mineiro, meu distinto amigo, a cuja personalidade nunca fiz nem faço nenhuma restrição — o Governador Lucelino Kubitschek — afirmou o seu propósito à realmente garantir as instituições e assegurar todos os direitos, mas que reputa a situação do Brasil melindrosa. Veja bem V. Ex.^a: se o sr. Ministro da Guerra reputa a situação do país melindrosa, não vejo por que criticarmos alguns brasileiros bem avisados que se assustam e se enchem de apreensões, receando dificuldades ao regime democrático. Esta, a explicação que desejo dar, apenas porque V. Ex.^a me citou o nome; do contrário, a minha amizade por V. Ex.^a é grande que mesmo sustentando pontos de vistas contrários aos meus, eu os ouviria com o maior encantamento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Saiba V. Ex.^a que esta admiração é recíproca.

O Sr. Novais Filho — Muito obrigado!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Longe de mim atribuir a V. Ex.^a esses receios, não fora a circunstância de nesta hora, nas proximidades do pleito, Vossa Ex.^a se ter lembrado de apresentar sua emenda. Não seria eu quem pela idéia, mas unicamente pela circunstância, de ter essa emenda surgido quando se aproximam as eleições presidenciais.

O Sr. Novais Filho — Já expliquei, deste plenário, a razão por que tomei, iniciativa, nesta hora, da emenda que submeti à Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, ainda não tive ensejo de tratar da maioria absoluta, assunto eminentemente delicado; mas espero fazê-lo em outra oportunidade.

Quantos Partidos temos no Brasil; quantos candidatos poderão ser apresentados? Que importa que um deles o escolhido, não obtenha a maioria absoluta?

Admitamos fossem apresentados dez candidatos, se dez Partidos existissem. Seria, de fato, impossível um deles carrear toda a votação do povo brasileiro, ou pelo menos da maioria absoluta, para seu nome.

É difícil, realmente, Sr. Presidente — Mas nem por isso devemos concluir que não esteja ele em condições de governar o país, até porque há muito

Partidos cujos programas se assemelham, cujas idéias se ajustam. Naturalmente, o eleito, aquele que fosse indicado pela maioria relativa do eleitorado, poderia ajustar os pontos de vista do programa de sua agremiação com os daqueles partidos cujas idéias se lhe aproximem.

Não vejo razão, por conseguinte, para se estabelecer critério tão absurdo, quando é certo que no Brasil existem muitos Partidos e que é facultado a cada um deles disputar ao povo a preferência para o seu candidato à curul presidencial.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excia. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Eu admitiria que V. Excia. tachasse de absurdo o critério que defendo, se eu procurasse substituir a maioria absoluta pela simples maioria relativa. Mas preferir-se a maioria absoluta, ou seja a metade mais um dos eleitorado que comparece às urnas para escolha do Chefe da Nação, não me parece — perdõe-me Vossa Excia. — idéia absurda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, veja bem V. Excia.: o que se val retirar aí, como desejava o nobre e ilustre Senador Novaes Filho...

O Sr. Novaes Filho — Como desejo pois o Senador ainda não se manifestou.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ...é o direito de escolha do próprio eleitorado, depois de ter dado diretamente o seu voto, para substituí-lo pelo nosso, de legisladores.

O Sr. Novaes Filho — Perdõe-me V. Excia. está equivocado. Se o eleitorado não preferir nenhum candidato registrado, aí então a solução do problema será deferida ao Congresso Nacional. Faça V. Excia. o favor de não confundir.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excia. chegou a admitir a escolha de um nome, mesmo fora dos candidatos à Presidência da República indicados pelos partidos.

O Sr. Novaes Filho — Perfeitamente. Deixo ao Congresso livre arbítrio de escolha do candidato se o eleitorado repelir nas urnas todos os candidatos registrados, perdõe-me V. Excia. o ardor.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Veja bem, o Senado iríamos retirar, embora sejamos representantes do povo, esse seu direito de manifestar diretamente sua preferência.

Sr. Presidente, como dizia, há certo pessimismo, o que é muito natural dos brasileiros. O País, sempre se dissa marcha para a desgraça; o País está em situação terrível; não há mais jeito para o Brasil. Se os nobres Senadores dessem ao trabalho de ler as páginas de História, nelas encontrariam reproduzidas essas mesmas expressões.

Agora mesmo em São Paulo, tive oportunidade de visitar o "Estado de São Paulo". Que grande organização! Que grande jornal! Como está bem localizado e bem distribuídas suas diversas repartições. Dá a impressão, meu caro colega Senador Novais Filho, de algumas daquelas grandes usinas pernambucanas de açúcar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De algumas daquelas usinas de açúcar de que é proprietário o nobre Senador Novais Filho?

O SR. LIMA TEIXEIRA — E' bem possível.

O Sr. Novaes Filho — Ficaria muito alegre se V. Excia. expressasse a verdade. E' sonho na minha vida ser industrial; mas infelizmente já verifi-

quei que só tenho vocação para a agricultura; nenhuma para a indústria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excia. é um homem voltado para a lavoura. Quantas vezes encontramos em Congressos, nos quais defendíamos o mesmo caminho, o mesmo roteiro.

O Sr. Novais Filho — Que é o mesmo nessa profissão.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Folgaria fosse o nobre Senador Novais Filho industrial de açúcar, porque teria a certeza de ver em S. Excia. um usineiro adiantado, capaz de levar a indústria açucareira, que enriquece o país, ao máximo do aperfeiçoamento.

O Sr. Novais Filho — Agradeço muito a V. Excia. Sómente honra teria em ser industrial.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, visitando o jornal «Estado de São Paulo», a sua bela organização...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não há novidade no que V. Excia. disse. Quando estive em Campos, em companhia do querido amigo. Senador Novais Filho, soube que S. Excia. era usineiro no município de Campos. Não há pois nenhuma incoerência de minha parte em supor que V. Excia., nas linhas de seu discurso, esteja compreendendo o eminente colega.

O Sr. Novais Filho — Fui acionista em minoria de ações, o que não constitui ser dono de indústria açucareira em Campos. Meses depois, porém, verifiquei que não tinha vocação para industrial e voltei-me inteiramente à minha amada profissão de exclusivo produtor de cana no massapé de pernambuco.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O que muito honra V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' um plantador de cana no massapé pernambucano.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Realmente, foram aqueles plantadores de cana e senhores de engenho, dos quais descendem os atuais lavradores pernambucanos e baianos que tudo deram, inclusive os bens para expulsar do território pátrio inimigos.

O Sr. Novais Filho — Somos na verdade remanescentes e devemos nos orgulhar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E' uma honra para V. Excia. e para mim, descendentes que somos dos antigos senhores de engenho. Na hora em que o Brasil precisou da sua colaboração, tudo deram, seus bens, suas baixelas; e também se entileiraram na hora decisiva, para expulsar o invasor. E' portanto, uma honra para S. Excia. como para nós.

Ressaltava, quando veio à baila o problema da usina do açúcar, precisamente o grande jornal «Estado de São Paulo».

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quis apenas colaborar. Sou dos que rendem homenagem não só aos plantadores de cana, da envergadura do nobre Senador Novais Filho, como aos usineiros de açúcar em Pernambuco. Parece, no entanto, não fui bem compreendido; entenderam das minhas palavras, aquilo que não quis dizer. O que realmente quis significar foi minha admiração pelos homens que fazem das usinas de cana meio de vida, no Brasil; e esses se encontram em situação bastante sacrificada, como aqui brilhan-

temente apontou o Senador Novais Filho com nossos aplausos, e o Senador Apolônio Sales, que — ao que me consta — não é apenas espécie de «Cardeal» da Igreja Católica, mas também usineiro mal disfarçado, preocupado com o interesse açucareiro de Pernambuco.

O Sr. Apolônio Sales — Obrigado pelo elogio; mas não sou usineiro disfarçado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, como dizia, visitando a redação do «O Estado de São Paulo», despertou-me o interesse de examinar algumas das publicações de antanho; e lá encontrei na primeira publicação, os mesmos conceitos constantemente ouvidos: a situação financeira do país é tremenda; caminhamos para condição imprevisível.

Essas mesmas expressões li revendo velhos jornais. Observo um Estado como o de São Paulo, onde o progresso é realidade, como na Usina Iracema, proprietários juntamente com os trabalhadores, dirigindo tratores que, no momento, processavam a limpa num taboieiro de cana. Pensei fosse o administrador. No Norte, quando se fala em usineiro, pensa-se logo em possuidor de bom automóvel e moradias de luxo...

O Sr. Apolônio Sales — Não deixa de ser grande injustiça.

O Sr. Novais Filho — Perfeitamente. Os usineiros tem vida modesta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, quando fiz esse cotejo, foi para mostrar que o trabalho só constrói grandezas. Diga-se também de passagem, conheço bem a situação do Norte.

O Sr. Novais Filho — Perfeitamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Os usineiros de lá, vivem presos aos Bancos, enquanto os de São Paulo estão emancipados economicamente. Por quê? As razões são várias, não além das que estou apresentando. Faço justiça, em parte, ao nordesta; se se houver maior dedicação ao trabalho, esforço por parte da indústria do Norte, alcançaremos situação melhor. O Senador Novais Filho bem conhece as dificuldades por que atravessam os industriais.

O Sr. Novais Filho — Perfeitamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pernambuco estava na vanguarda da produção açucareira no Brasil; hoje, São Paulo, o ultrapassa de muito.

Sr. Presidente, as considerações que aqui estou fazendo, é resultante do que li, e assisti. Julguei do meu dever, dar ao Senado meu depoimento sobre as esplêndidas realizações da indústria de São Paulo, sobretudo pela grandeza da instalação da Fábrica Nacional de Alumínio. (Muito bem. Muito bem. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Ninguém mais desejando usar da palavra, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1955, que federaliza a Universidade Rural de Pernambuco. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão de 16 de junho de 1955, a requerimento do Senhor Senador Apolônio Sales); tendo pareceres favoráveis (ns. 692 a 694, de 1955) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

2 — Discussão única da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 648, de 1955)

da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953, que dispõe sobre o preenchimento dos cargos iniciais das carreiras de veterinário, químico, agrônomo e engenheiro civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

3 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 349, de 1955) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1954, que modifica o art. 4.º e seu parágrafo da Lei n.º 305, de 18 de julho de 1948 (quota do imposto de renda destinada aos Municípios).

4 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 651, de 1955) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1953, que regula o exercício da enfermagem profissional.

5 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 652, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1954, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro do termo de renovação de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Moritz Machabanski, para desempenhar a função de mecânico especializado, na oficina mecânica do Jardim Botânico do mesmo Ministério.

6 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 653, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 124, de 1953, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna, para construção de dois compartimentos destinados à instalação de energia elétrica de emergência na Estação Transmissora de Maraponga, Estado do Ceará.

7 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 654, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Olyer Waldemar Martins, para exercer a função de Auxiliar de Ensino de Física, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

8 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 655, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Monte Santo, no Estado de Minas Gerais.

9 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 656, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Geraldo Linhares de Azevedo, para desempenhar a função de professor de química da mesma Escola.

10 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 657, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1954, que aprova o termo de contrato de cooperação celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e Francelino Rodrigues de Souza e sua mulher, Francisca Roque de Souza, para financiamento das obras destinadas à irrigação das terras de sua propriedade, situadas no Município de Jucás, Estado do Ceará.

11 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 658, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Norte e a firma Engenharia Comércio e Indústria Ltda. (ECIL) para a construção de sete prédios destinados às agências postais telegráficas em

Alexandria, Pedro Avelino, Pendência, Parilhas, São João de Sabugi, São Miguel e São Paulo do Potengi, naquele Estado.

12 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 659, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Jose Gentil S. A., para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santa Quitéria, no Estado do Ceará.

13 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 660, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Jorge Aurélio Possa, para desempenhar a função de professor de português da mesma Escola.

14 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 661, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 142, de 1954, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar a pensão vitalícia em favor de Teonila de Oliveira Neves, Edna Iná de Oliveira Vaz e Clélia Inaya de Oliveira Lobo.

15 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 662, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do termo aditivo celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Fernando Pessoa Rebelo, para desempenhar a função de professor-assistente de motores.

16 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 663, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e a Companhia Moraes Rego S. A., para execução dos serviços de acabamento do pavilhão de rancho da Base Aérea de Santa Cruz.

17 — Discussão única da redação final (Parecer n.º 664, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Dorothy Norton Pond para desempenhar, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, as funções de Professor Associado de Idiomas.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. APOLÔNIO SALES NA SESSÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1955.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, a contragosto votei contra a concessão da pensão de três mil cruzeiros à Sra. Maria de Lourdes Melo da Silva Lima; e quando digo a contragosto é porque, na verdade, sou dos que se alegram quando atendem às necessidades alheias. Estou convencido de que a pensão de três mil cruzeiros é até insuficiente para a manutenção da viúva de um engenheiro que chegou a Chefe de Distrito das Obras contra as Secas; mas quando apenas voto contra e não combato a proposição, assim o faço por demonstrar que, na verdade, ao mesmo tempo que se atende à merecida conveniência de alguém, comete-se injustiça para com todos aqueles a quem só se concede pensão dentro das normas comuns.

Esse meu pronunciamento objetiva demonstrar que, ao Senado não cabe

fixar pensões. Devem elas ficar a cargo dos Institutos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não entro no mérito da questão; mas confesso a V. Exa. e ao Senado que os ordenados dos funcionários da Inspeção de Obras Contra as Secas são os mais aviltantes que se pode imaginar, em matéria de administração.

O SR. APOLÔNIO SALES — Acompanho V. Exa. nesse raciocínio. votando contra o Projeto, não combato a melhoria dos seus méritos.

O Sr. Fernandes Távora — Os ordenados desses funcionários não são apenas injustos: são aviltantes.

O SR. APOLÔNIO SALES — Minha declaração de voto é no sentido de demonstrar que o Senado só deveria conceder pensão em casos especialíssimos; e o projeto não objetiva essa situação. Acresce que a pensão de três mil cruzeiros mal chega para que a viúva de um engenheiro ilustre possa viver em padrão de vida interior ao que tinha direito. Mas o Senado não pode fixar pensões para fins e negar para outros.

O Sr. Fernandes Távora — Sobre tudo a quem em vida nunca se fez justiça, percebendo produtos que não correspondiam às suas funções.

O SR. APOLÔNIO SALES — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. APOLÔNIO SALES NA SESSÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1955.

O SR. APOLÔNIO SALES:

Sr. Presidente, o Projeto de Lei em debate refere-se a uma possível extensão das vantagens dos Decretos-leis ns. 2.523, de 23 de agosto de 1940, e 8.625, de 10 de janeiro de 1946, respectivamente, aos funcionários aposentados dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda.

A proposição tem pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela Constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil, contrário e da Comissão de Finanças favorável.

Desejava pedir a atenção do Senado para o fato de que a Comissão de Finanças, evidentemente, estudando apenas o peso, no Orçamento, da medida prevista no Projeto, emitir parecer favorável, enquanto que a Comissão de Serviço Público Civil, que examinou a conveniência ou inconveniência da matéria, opinou contrariamente à sua aprovação.

A circunstância vale como advertência a cada um dos Srs. Senadores para que, na adoção ou rejeição do Projeto, formule seu ponto de vista tendo em consideração as objeções formuladas pela Comissão Técnica.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Excelência permite um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Aliás, depois do brilhante parecer do nobre Senador Ari Viana, aprovado por toda a Comissão de Serviço Público Civil, que estudou, detalhadamente, o assunto.

O SR. APOLÔNIO SALES — Senhor Presidente, esta é a única razão por que assomei à tribuna: pedir aos Srs. Senadores que examinem bem o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, que se pronunciou, no caso, em contrário ao Projeto em debate.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. APOLÔNIO SALES NA SESSÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1955.

O SR. APOLÔNIO SALES:

Sr. Presidente, quando um nordestino vem à tribuna, quase sempre se espera e pensa que vai falar sobre as secas do Nordeste.

Se se pensa agora assim, não há propriamente erro, porque, na verdade, venho falar em face de telegrama por mim recebido, que revela um novo período de secas em certa região do Nordeste.

Esse despacho, assinado pelo nobre Prefeito da Cidade de Caruarú, em Pernambuco, Sr. Abel Menezes, diz o seguinte:

«Situação agreste é quase desesperadora em virtude da falta de chuvas. Solicito ao ilustre representante de Pernambuco no Senado se interesse no sentido de ser providenciado o pagamento, junto ao Ministro da Fazenda, do saldo de 1953, de 1954, e da quota do corrente exercício do Imposto de Renda. Cordiais saudações. Abel Menezes, Prefeito».

Sr. Presidente, é o Prefeito de uma cidade, considerada a mais populosa do Agreste e Sertão pernambucanos, que vem solicitar o pagamento de cotas em atraso, da contribuição do Imposto de Renda que cabe aos municípios brasileiros.

Conheço, Sr. Presidente, o critério do Prefeito daquela cidade, e sei que, quando chega a fazer tal apelo, é porque sente realmente precisão de recursos a mais, para atender às necessidades de um Município em que o efeito das secas se expressa não somente pela falta de produção e de safras, mas também pelo acúmulo de população vinda de outros pontos do Estado. Nas outras ocasiões, em que houve realmente calamidade, — não acredito tenha a de hoje igual extensão — a cidade de Caruarú era como que o entreposto de flagelados, por ser município reputado rico e grande, enclavado no Agreste, na zona de transição entre a mata e o sertão, para ali afluiam todos os marginais atingidos pelo flagelo da seca. Não conheço a extensão da atual estiagem, mas posso dizer que nos meses de maio e junho definem-se as safras na zona agreste; é nesses meses que há ou não colheita dos cereais plantados nos meses de março e abril.

Portanto, Sr. Presidente, quando o Prefeito de Caruarú apela para o Senhor Ministro da Fazenda, solicitando providências que se resumem na remessa de recursos que cabem ao Município, ele o faz não como pedido extraordinário, mas apenas para que tais recursos lhe sejam assegurados e incorporados no orçamento, para atender à situação de premência em que ora se encontra, embora não seja esta, ainda, de calamidade.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho em mãos telegrama do Presidente do Conselho de Assistência Técnica aos Municípios do Ceará, solicitando minha intervenção, junto ao Sr. Ministro da Fazenda, para que sejam pagas cotas devidas aos Municípios Cearenses.

O SR. APOLÔNIO SALES —

Sr. Presidente, pelo aparte do meu nobre colega, Senador Fernandes Távora, verifica-se que o mal se estende não somente aos municípios pernambucanos, mas também aos do Estado do Ceará.

Neste ensejo, desejo ainda tecer pequena consideração que se prende não ao fenômeno das secas, mas ao desses atrasos habituais, na remessa dos recursos que são dos municípios. Ora, que até hoje, o Poder Federal jamais deixou de atender aos seus compromissos, sejam esses de tal ordem que imponham a emissão.

Pergunto eu, Sr. Presidente. Se se fazem emissões para atender aos compromissos atrasados, não seria mais acertado evitarmos os atrasos? Dêsse modo, o que aconteceria?

Pelo menos, as aplicações desses recursos, feitas em tempo e hora, trariam reais vantagens para a boa administração; e seriam esses dinheiros imediatamente aplicados no progresso de cada uma das comunas e municípios.

Estou também convencido de que esses atrasos, que constituem a meu ver, uma incoerência no modo de administrar, já estão cessando, porque, na verdade, sou daqueles que depositam imensa confiança no atual gestor das coisas da Fazenda. Conheço pessoalmente o Sr. Ministro José Maria Whitaker; sei que S. Exa. quer imprimir aos negócios públicos, um cunho de administração acertada.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Exa. faz inteira justiça a um dos maiores cidadãos do Brasil. O Sr. Whitaker José Maria Whitaker é ainda um dos grandes financistas deste país, e sobretudo homem de alta respeitabilidade e honorabilidade.

O SR. APOLÔNIO SALES — Fogo em ouvir o aparte de V. Excelência, que confirma o conceito que tenho do titular da Fazenda.

Creio, Sr. Presidente, que a cada um de nós, parlamentares, cabe, sem dúvida, certa responsabilidade na gestão do Poder Executivo, e vou explicar por que. Cada um de nós, como representantes das regiões que representamos no cenário nacional, temos o dever de, oportunamente, lembrar ao Ministro da Fazenda ou ao Poder Executivo as medidas que devem ser adotadas.

Minhas palavras servem, portanto, não como crítica a erros cometidos pelo Sr. Ministro da Fazenda, mas como lembrança, pois estou certo de que assim acoerado, S. Exa. não permitirá permanecer os erros, e os municípios venham a sofrer a falta de atuação do Ministro da Fazenda, quando for necessária, indispensável.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem, Muito bem).

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º 647, DE 1955
Redação final das emendas do Senador ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1955.

Relator: Sr. Saulo Ramos.
A Comissão apresenta a redação final (fis. anexa) com as emendas de redação ao Projeto de Lei n.º 24, de 1955, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Heitor Medeiros.

ANEXO AO PARECER N. 647,

DE 1955

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a auxiliar o Estado do Rio Grande do Sul com a importância de Cr\$ 30.000.000,00, para obras e instalações em suas Escolas Técnicas e

Industriais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Estado do Rio Grande do Sul, com a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), que será empregada pela Superintendência do Ensino Profissional da Secretaria de Educação (do mesmo

Estado, em obras e instalações em suas Escolas Técnicas e Industriais.

Art. 2.º O auxílio de que trata o artigo anterior será entregue em três parcelas anuais de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e mediante prévia assinatura de acordo.

Art. 3.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de 10.000.000,00 (dez milhões de cruzei-

ros), destinado ao pagamento da parcela relativa ao corrente ano, nos termos do art. 2.º desta lei.

Art. 4.º O Orçamento Geral da União consignará, nos anos de 1956 e 1957, o crédito necessário ao pagamento das duas restantes parcelas do auxílio de que trata esta lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.